



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170522TP00006

LICITAÇÃO Nº. 00006/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

RUA CAPITÃO JOÃO MIGUEL - CENTRO ADMINISTRATIVO INTEGRADO, S/N - SÃO JOSÉ - CONCEIÇÃO - PB.

CEP: 58970-000 - Tel: (83) 3453-2486.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.943.227/0001-82, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00006/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.**

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: 08h00min Às 12h00min.

2.3.Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decalrá do direito de Impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.tce.pb.gov.br.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada e legislação pertinente, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 4 (quatro) meses

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: **RECURSOS:** CONTRATO DE REPASSE Nº 830289/2016/MCDIDADES/CAIXA - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 15.451.1010.1036 - Construção e Melhoria de Praças e Canteiros - **ELEMENTO DE DESPESA** - 4490.51 - Obras e Instalações.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fomecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer Interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os Interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Documentação e Proposta de Preços via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Presidente da Comissão - Francisco Juniele Soares Ribeiro. Não sendo rigorosamente observadas as

exigências deste Item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto a Comissão, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

6.7. CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o correspondente comprovante, obrigatoriamente, integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO:

6.7.1. Comprovação de garantia, que deverá ser prestada até o último dia útil que anteceder a licitação, no valor equivalente a R\$ 3.200,00. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária. A referida garantia integrará os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO.

6.7.2. Comprovação de visita ao local da obra ou serviços, a ser realizada pelo responsável legal da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de visita deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável legal da empresa com firma reconhecida em cartório por autenticidade, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a visita, e basicamente com os seguintes termos: **"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que visitamos o local de execução da obra ou serviços e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00006/2017"**. Após a visita e como condição para a sua validade, o referido documento será visado por: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo - Rua Capitão João Miguel, s/n - São José - Centro Administrativo Integrado - Tel: (83) 3453-2486 - 07:00 às 13:00.

6.7.2.1. No caso do licitante desejar efetuar a visita com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comunicação com a devida antecedência, observado o prazo máximo de realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se com cópia do documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a CPL receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0.DA HABILITAÇÃO

8.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2.PESSOA JURÍDICA

8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento e recibo de retirada do edital.

8.2.2.Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todas suas alterações contratuais, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; documento dos sócios e procuradores em se tratando de procurador a procuração acompanhada.

8.2.3. Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação.

8.3. REGULARIDADE FISCAL

8.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.3.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

8.3.3.Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado.

8.3.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.3.5.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

8.3.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.4.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.4.1.Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento.

8.4.2.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da proponente, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, exceto para empresas criadas neste exercício (2017), que deverão apresentar balanço de abertura para suprir a exigência deste item. A comprovação da boa situação financeira da empresa proponente, será efetuada com base no balanço apresentado, e deverá, obrigatoriamente, ser formulada, formalizada e apresentada pela empresa proponente em papel timbrado da empresa, assinada por profissional registrado no Conselho de Contabilidade e pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, aferida mediante índices e fórmulas abaixo especificadas:

$$\bullet \text{ ILG} = (\text{AC} + \text{RLP}) / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

$$\bullet \text{ ILC} = (\text{AC}) / (\text{PC}) \geq 1$$

$$\bullet \text{ ISG} = \text{AT} / (\text{PC} + \text{ELP}) \geq 1$$

Onde: ILG = índice de liquidez geral

ILC = índice de liquidez corrente

ISG = índice de solvência geral

AT = ativo total

AC = ativo circulante
RLP = realizável a longo prazo
PC = passivo circulante
ELP = exigível a longo prazo
PL = patrimônio líquido

- A licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer um dos índices ILG, ILC e ISG, nos termos da fórmula acima estará automaticamente inabilitada para o certame.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CRQ, da sede do licitante.

8.5.2. Atestado de Capacidade Técnica Operacional em nome da empresa, atinente aos serviços de construção de escola ou obra similar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CRQ, acompanhado de sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove ter a empresa executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, ou ainda empresa privada, serviços característicos do objeto da presente licitação. As certidões acompanhadas de seus respectivos atestados apresentados deverão conter: nome do contratado e contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviço) e a discriminação dos serviços executados. Somente serão aceitas as certidões acompanhadas de seus devidos atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA/CRQ.

8.5.3. Declaração Formal indicando as instalações (layout), aparelhamento (equipamentos existentes na empresa) e o pessoal técnico adequado (engenheiros, mestre de obras etc..) e disponível para a execução do objeto da licitação.

8.5.4. Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissionais técnicos legalmente habilitados junto ao CREA, engenheiro civil. A comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: I) cópia da carteira profissional CTPS ou da ficha de registro do empregado, juntamente com a última guia de recolhimento do FGTS relativo ao respectivo funcionário; II) instrumento de contrato de prestação de serviços específico devidamente registrado no órgão competente na forma prevista na legislação vigente; III) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da Lei, no caso do responsável técnico ser sócio da empresa.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de prestação de garantia - Item 6.7.1.

8.3.2. Comprovação de visita ao local das obras ou serviços - Item 6.7.2.

8.3.3. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

8.3.4. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.3.5. Declaração de inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal, conforme modelo - Anexo IV.

8.3.6. Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa, conforme modelo - Anexo V.

8.3.7. Declaração com assinatura do engenheiro e do representante legal da empresa, com firma reconhecida em cartório por autenticidade, que o engenheiro passará 02 dias por semana para averiguar os serviços da referida obra.

8.3.8. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.3.9. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Conceição, (relativa ao ISSQN), ou outra equivalente na forma da lei, emitida pelo setor de tributos da Prefeitura Municipal de Conceição – PB.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando

X

perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2017
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2. A proposta, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

9.2.1 Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico;

9.2.2 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (Real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

9.2.2.1. Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

9.2.2.2. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

9.2.2.3. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.

9.2.3 Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

9.2.3.1. O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico;

9.2.4 Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual, conforme modelo anexo ao Edital;

9.2.4.1. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

9.2.4.2. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital;

9.2.4.3. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

9.2.4.4. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI.

9.2.5 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

9.3. A Proposta de Preços deverá também:

9.3.1 De preferência, ser emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha, e rubricada nas demais;

9.3.2 Fazer menção ao número desta Tomada de Preços e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

9.3.3 Deverão ser anotadas quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

9.4. Todas as especificações dos serviços contidas na proposta vinculam o contratado.

- 9.5. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 9.6. O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Básico, sob pena de desclassificação de sua proposta.
- 9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.
- 9.7.1 Serão corrigidos automaticamente pela Comissão Permanente de Licitação quaisquer erros aritméticos, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário/total de cada item componente das Planilhas de Preços, hipótese na qual prevalecerá sempre o preço unitário.
- 9.7.2 A falta de data, assinatura e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura do nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS e com poderes para esse fim, sendo desclassificado o licitante que não satisfizer tal exigência.
- 9.7.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope Documentos de Habilitação.
- 9.7.4 As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.
- 9.7. Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.
- 9.8. A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de execução dos serviços nos seus termos e fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.9. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 9.10. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 9.11. Cabe ao licitante acompanhar os atos desta Tomada de Preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer ato praticado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
- 9.12. Será cotado um único preço, para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 9.12.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 9.12.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 9.13. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 9.14. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 9.15. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 9.16. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 9.17. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 9.18. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.
- 9.19. Apresentar Planilha Eletrônica de dados (PROPOSTA) em CD ROM. Havendo divergência entre os valores constantes da Proposta Escrita e da Planilha Eletrônica de dados, prevalecerá àqueles constantes da Proposta Escrita, mesmo que sejam de valores superiores ao da Planilha Eletrônica.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5. Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos Interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11.A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1.Havendo proposta com valor global superior a 5% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência.

12.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, do tipo empreitada por preço global, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Conceição.

Conceição - PB, 31 de Maio de 2017.


FRANCISCO JUNIELE SOARES RIBEIRO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017
TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.**

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.	UND	1	323.352,76	323.352,76
Total					323.352,76

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1.Havendo proposta com valor global superior a 5% do estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima Indicado.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.	UND	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

FOLHA 02/02

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00006/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00006/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00006/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00006/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Conceição antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo Instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM INTEGRANTES DO PODER MUNICIPAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau. (Inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROPONENTE
CNPJ

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, (inserir local e data) (assinatura do representante legal) Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente:

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2017

MINUTA DO CONTRATO Nº:/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Conceição - Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, CNPJ nº 08.943.227/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito José Ivanilson Soares de Lacerda, Brasileiro, Casado, Funcionário Público Estadual, residente e domiciliado na Av. Sólton de Lucena, 167 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 364.946.234-68, Carteira de Identidade nº 901.191 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado * * * - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na * * *, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00006/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRAÇA DO MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA RUA PREFEITO JOSÉ LEITE, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB.**

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00006/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alinea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: **RECURSOS:** CONTRATO DE REPASSE Nº 830289/2016/MCDIDADES/CAIXA - **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10.000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 15.451.1010.1036 - Construção e Melhorias de Praças e Canteiros - **ELEMENTO DE DESPESA** - 4490.51 - Obras e Instalações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Conceição, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária ou Cheque Nominal, em parcelas mensais, de acordo com o cronograma Físico-financeiro e no valor correspondente ao somatório das etapas dos diversos itens efetivamente concluídas, segundo as aferições mensais efetuadas pelo Fiscal do Contrato. No caso da parcela relativa à última fase, o pagamento somente será efetuado após o Recebimento Provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cumprido o disposto no Parágrafo Quarto da Cláusula Quinta, a contratada emitirá a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e de proposta de preço e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aquele de filial ou da matriz.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na nota fiscal/fatura apresentada deverá estar destacados a parcela correspondente à Mão-de-obra e o valor retido a título de contribuição previdenciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Antes de qualquer pagamento deverá ser observada a comprovação da regularidade do cadastramento e da habilitação parcial no SICAF. Em caso de irregularidade da contratada junto ao SICAF, a Contratante notificará a Contratada para regularizar a sua situação junta aquele sistema no prazo de trinta dias ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. O prazo citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - Antes de qualquer pagamento será observada a comprovação por parte da Contratada do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencidas e referentes a todos os trabalhadores envolvidos na obra.

PARÁGRAFO QUINTO - O pagamento à Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, pelo Fiscal do Contrato, da nota fiscal/fatura acompanhada de todos os documentos exigidos.

PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios a partir do dia subsequente ao do vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento, devendo ser equivalente a:

- Um por cento no mês do vencimento, calculados *pro rata tempore-die*, de forma não composta;
- A taxa referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – SELIC, nos meses intermediários;
- Um por cento no mês do pagamento, calculados *pro rata tempore-die*, de forma não composta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A seu critério, a Contratante poderá utilizar valores devidos à Contratada, relativos ao preço contratual, para cobrir eventuais dívidas da mesma para com a Contratante, decorrentes de imposição de multa por violação de cláusulas do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para o tipo de serviço objeto desta licitação, conforme previsto na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 4 (quatro) meses

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 06 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura, ou seja, início em:de de 2017 e término em: de de A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- e - Prestar aos funcionários da Contratada todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- f - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- g - Atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à Contratada;
- h - Efetuar o pagamento da última fase após o recebimento provisório da obra;
- i - Notificar a Contratada da aceitação definitiva da obra, após a vistoria e recebimento definitivo por parte da Comissão de Recebimento da Obra e;
- j - Efetuar a devolução da garantia à Contratada após o recebimento definitivo da obra;
- k - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- h - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos na obra perante o CREA/PB;
- i - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação à obra, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- j - Executar a obra sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação
- k - Ter representante no local da obra, Arquiteto ou Engenheiro residente, com formação profissional devidamente comprovada, anotado no CREA como um dos responsáveis técnicos pela execução da obra, que assumirá perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- l - Obter aprovação dos projetos nos órgãos competentes e na forma exigida em normas legais vigentes, bem como obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os respectivos emolumentos e as taxas e obedecendo às leis, aos regulamentos e às posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, também, a cumprir quaisquer formalidades e a pagar, à sua custa, as multas porventura impostas por esses órgãos;
- m - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar para executar serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada da Certidão de Registro no CREA da empresa ou do profissional;
- n - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- o - Efetuar às suas expensas todos os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato;

p - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens da União ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;

q - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da prestação dos serviços;

r - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;

s - Observar, quanto ao pessoal, às disposições da lei de nacionalização do trabalho;

t - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na obra, até a conclusão dos trabalhos;

u - Proceder a minucioso exame de todos os elementos técnicos fornecidos pela contratante para a perfeita execução da obra;

v - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira Mãe e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e a regulamentação aplicáveis a cada caso, especialmente as recomendações das Práticas da SEAP - Manual de Construção, executando todos os serviços com esmero e perfeição;

x - Manter no local da obra, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas quando for o caso. O referido diário, encadernado e contendo as informações relativas à obra, com folhas em três vias, das quais duas destacáveis serão fornecidas pela Contratada; Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências"; Retirar do local da obra qualquer empregado que não corresponder à confiança, ou perturbar a ação da fiscalização, nos termos da notificação desta;

w - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, o tudo que for impugnado, quer em razão de material ou da Mão-de-obra; Entregar os documentos previstos em contrato nos prazos fixados, incluindo o Relatório de Serviços Executados (contendo todas as atividades desenvolvidas no período, incluindo todas as alterações dos projetos e/ou serviços) ao final de cada fase e, sempre que o Fiscal do Contrato exigir, pareceres técnicos sobre fatos relevantes ocorridos no transcorrer da execução dos projetos e/ou serviços;

y - Sempre que pretender aplicar material ou equipamento "similar" na execução da obra, submeter à Contratante, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato; Apresentar mensalmente, em conjunto com as notas fiscais/faturas relativas a cada uma das fases, a cópia autenticada dos comprovantes dos recolhimentos relativos à Seguridade Social, referentes ao do mês anterior; Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato a conclusão da obra e indicar preposto para acompanhar as vistorias para recebimento provisório e definitivo da obra; Obter a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, pagando os respectivos emolumentos e as taxas; Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término da obra e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- Aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
- Aprovação da obra pelos concessionários públicos;
- Documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados na obra;

z - Apresentar a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, relativa à matrícula CEI da obra, antes do recebimento definitivo; Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico Completo, em até 25% do valor inicial deste contrato; Os autores dos projetos deverão ceder, à Contratante, os direitos patrimoniais referentes aos serviços objetos deste contrato, conforme determina o artigo 111 da Lei 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Qualquer proposta de substituição de profissionais indicados durante a licitação para assumir a responsabilidade técnica pela execução da obra somente será admitida por profissionais com experiência equivalente, devidamente comprovada, e dependerá de prévia aprovação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CONSTITUEM MOTIVO PARA A RESCISÃO DO CONTRATO - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de conclusão da obra nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

V. a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total do seu objeto, a subcontratação de serviços não admitida no Edital ou neste Instrumento de Contrato, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, de posição contratual, bem como fusão, cisão ou incorporação da contratada, e desde que prejudique a execução do contrato ou implique descumprimento ou violação, ainda que indireta das normas legais que disciplinam as licitações;

VII. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro, do artigo 67, da Lei nº. 8.666/93;

IX. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

X. A dissolução da sociedade;

XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a qual está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o presente contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, da obra acarretando modificações do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 180 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente previstas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à Contratada, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a trinta dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras já recebidas ou executadas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - FORMALIZAÇÃO DA RESCISÃO – Quanto à sua forma, a rescisão poderá ser:

I. Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta Cláusula;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que tratam os incisos I e II, do parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO QUARTO - RESCISÃO COM RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS - No caso de rescisão do contrato com base nos incisos XII a XVII, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I. Devolução da garantia;

II. Pagamentos devidos pela execução do contrato, no estado em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

III. Pagamento do custo de desmobilização, conforme parágrafo segundo, do artigo 79 da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO QUINTO - CONSEQUÊNCIAS DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA POR INADIMPLÊNCIA CULPOSA -

A rescisão de que tratam os incisos I a XII e XVII desta Cláusula, desde que verificada negligência, imprudência ou imperícia da Contratada, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666/93:

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado em que se encontrar por ato próprio da Administração;

II. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários a sua continuidade, na forma prevista no inciso V, do artigo 58, da Lei nº. 8.666/93;

III. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

IV. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEXTO - A aplicação das medidas previstas nos incisos "I" e "II" do parágrafo anterior fica a critério do Prefeito Municipal.

PARÁGRAFO SÉTIMO - CONCORDATA - É permitido à Contratante, no caso de concordata da contratada, manter o presente contrato, assumindo o controle de determinadas atividades necessárias à execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NULIDADE DO CONTRATO

A declaração de nulidade do contrato administrativo opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos, observando os preceitos constantes dos artigos 49, 50 e 59, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

O presente contrato só terá validade depois de publicado, por extrato, no "Diário Oficial", de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA PUBLICAÇÃO – A publicação resumida do Instrumento de Contrato, ou de seus eventuais aditamentos, no DO, será providenciada e custeada pela Administração, mediante remessa do texto do extrato a ser publicado até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra efetivamente no prazo de vinte dias contados da mencionada remessa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS AGRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante especialmente designado pela autoridade contratante, por meio de portaria, doravante denominado Fiscal do Contrato, podendo ser auxiliado por empresa especializada a ser contratada para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá, observado o Cronograma Físico-financeiro, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para o encerramento dos serviços relativos a cada fase, notificar a Contratante da conclusão dos serviços, por meio de carta, em duas vias, entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo e acompanhada do respectivo Relatório de Serviços Executados, informando as etapas concluídas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-financeiro, estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo Fiscal do Contrato. Não será considerada como serviços executados a simples entrega e/ou estocagem de materiais no canteiro de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos 05 (cinco) dias úteis imediatamente seguintes ao recebimento da notificação de que trata o Parágrafo Primeiro, o Fiscal do Contrato vistoriará a obra e verificará se, na execução das etapas, foram atendidas pela Contratada todas as condições contratuais. Expirado o prazo para notificação, sem que esta ocorra, o Fiscal do Contrato efetuará a vistoria.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de conformidade, o Fiscal do Contrato informará à Contratada a aceitação das etapas e autorizará a emissão dos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, o Fiscal do Contrato impugnará as respectivas etapas, discriminando através de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o recebimento do termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. A contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente às etapas impugnadas a nova verificação do Fiscal do Contrato.

PARÁGRAFO SEXTO - A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Quaisquer exigências do Fiscal do Contrato, inerentes ao fiel cumprimento do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte as etapas da obra ou serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com o contrato, Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO NONO - Mediante autorização do Fiscal do Contrato, poderão ser alteradas, em parte, as especificações, desde que os novos materiais a serem empregados sejam equivalentes em preço e qualidade aos especificados no Projeto Básico Completo e sem que a alteração prejudique a estrutura, a segurança, a estética, a finalidade, o preço e o prazo de entrega da obra.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A alteração de especificações que resultar na utilização de material ou equipamento que desempenha idêntica função, mas não apresenta as mesmas características exigidas no Projeto Básico Completo, somente poderá ser autorizada pela autoridade contratante, com a correspondente compensação financeira para uma das partes e efetivada por meio de aditivo contratual.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Findo o prazo contratual e caso a obra ainda não esteja concluída, o Fiscal do Contrato comunicará o fato à autoridade contratante, através de termo circunstanciado no qual discriminará os serviços não concluídos. Neste caso, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento do objeto do presente contrato obedecerá ao disposto nas alíneas "a" e "b", do inciso I, do artigo 73 e seus parágrafos, da Lei nº. 8.666/93, e será procedido da seguinte forma:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Concluída a obra, a Contratada notificará a Contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante contra recibo, para a entrega e aceitação da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO - Em até 15 (quinze) dias consecutivos após o recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior ou o término do prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra, para fins de recebimento provisório.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Uma vez verificado o cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato receberá a obra provisoriamente, lavrando o Termo de Recebimento Provisório, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A Contratada caberá uma vez notificada, sanar as irregularidades apontadas no relatório circunstanciado, submetendo os itens impugnados à nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução das correções necessárias.

PARÁGRAFO SEXTO - DO RECEBIMENTO DEFINITIVO - Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de vistoriar a obra para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais e técnicas, e efetuar o Recebimento Definitivo em até 15 (quinze) dias consecutivos após o decurso do prazo de observação, que será de 45 (quarenta e cinco) dias.

PARÁGRAFO SÉTIMO - No caso do cumprimento total e adequado aos termos do contrato, a comissão receberá a obra definitivamente, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e encaminhado à autoridade contratante.

PARÁGRAFO OITAVO - No caso da vistoria constatar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato, a Comissão lavrará relatório de verificação circunstanciado, dirigido à autoridade contratante, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO NONO - DAS FALHAS OU IRREGULARIDADES APONTADAS - O Prefeito do Município, à vista do relatório circunstanciado de que trata o parágrafo anterior, deverá adotar uma das seguintes providências, independentemente da aplicação das sanções cabíveis:

- a) notificar a Contratada para sanar as irregularidades constatadas, no prazo a ser determinado na notificação, ao término do qual se deve proceder à nova vistoria; ou;
- b) aceitar a obra com o abatimento no preço correspondente ao orçamento apresentado pela comissão, e, se o valor da garantia for insuficiente para atender ao valor do mencionado orçamento, notificar a Contratada para pagamento da diferença no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO DÉCIMO - O Termo de Recebimento Definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução da obra, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades ou incompatibilidades detectadas posteriormente, subsistindo a sua responsabilidade na forma da lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DIREITO DE PETIÇÃO

No caso de inexecução parcial ou total do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

I. Advertência;

II. Multas;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição, por prazo não superior a dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

PARÁGRAFO QUARTO - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUINTO - Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do valor da garantia previsto na Cláusula Quarta deste contrato, e, se necessário, do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

PARÁGRAFO SEXTO - Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, na forma constante do artigo 109 da referida lei.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Conceição.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Conceição - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA

Prefeito

CPF Nº. 364.946.234-68

PELO CONTRATADO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS DA REFORMA DE UMA PRAÇA NO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO (PB)

SETEMBRO 2016



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS

OBRA: REFORMA DE PRAÇA
PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
LOCAL: RUA PREFEITO JOSÉ LEITE
CONTRATO Nº 10301108-19

O presente memorial trata de um projeto de reforma de 01(uma) praça, que tem área construída de 2.114,11 m², localizada no município de Conceição.

A praça em questão é localizada em frente a uma igreja do município, sendo ponto de lazer principalmente dos frequentadores da igreja, tendo como público pessoas de diversas idades, fazendo assim necessária a implantação de ambientes destinados a diversidade de faixa etária.

O município de Conceição é localizado no estado da Paraíba, no sertão paraibano, distante 482km da cidade de João Pessoa, capital do estado.



A cidade possui área de 579,43 km² e uma população de 18.363hab de acordo com o Censo 2010 (IBGE), altitude de 376m e clima semiárido.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

A Intervenção

A Prefeitura Municipal de Conceição junto ao Ministério das Cidades busca reformar a praça que atualmente encontra-se em situação precária de estrutura, a iluminação da praça é insuficiente, o piso está em condições de desgaste, a pintura tanto do quiosque atual quanto dos bancos está desgastado, a vegetação existente está completamente deprimida, o quiosque existente não atende as necessidades para o bom funcionamento do mesmo.

De tal forma, buscando ampliar as condições de lazer da população, convidar os visitantes da cidade para frequentar um novo ambiente na cidade e tornar a cidade mais bonita e agradável, todos os itens carentes de manutenção serão reformados, como também serão incluídos novos itens buscando atender as necessidades da praça.

De acordo com os projetos, será feita a demolição de algumas áreas, o piso será trocado, será feita a construção de um caramanchão de pilares de concreto e vigas de madeira, criando um ambiente agradável para pessoas sentarem e conversarem abaixo dele. A fonte existente será reformada e iluminada, tornando-a assim, mais bonita.

O quiosque também será reformado, hoje ele dispõe apenas de um pequeno box e sanitários masculino e feminino, após a reforma, ele contará com um box ampliado, os sanitários serão adaptados para portadores de necessidades especiais, sua praça de alimentação será reformada, contando com uma nova iluminação de postes e luminárias em estilo colonial, mesas e bancos de concreto, onde serão desfrutadas as refeições. Além disso, contará com uma nova cobertura e revestimento, tornando-o assim um ambiente mais agradável e familiar.

A reforma também contará com a adaptação do ambiente para portadores de necessidades especiais, contando com rampas de acesso, ambientes com dimensões que atendem as necessidades de locomoção de cadeirantes, tornando assim o ambiente disponível para a frequência de toda a população.

Também será criada uma área para a diversão das crianças, com playground para diversão das crianças, contando com esquilas tipo Tarzan simples e com ponte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Também serão colocados novos bancos. Visto que o design e estados dos antigos estão desapropriados e buscando maior conforto para as pessoas que irão frequentar a praça, os novos bancos serão de ferro com taliscas de madeira.

Além dessas modificações, levando em consideração a degradação vegetação existente, será feito o plantio de novas árvores, arbustos e grama.

Os serviços de demolição referentes à praça serão de responsabilidade da prefeitura.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

É obrigação da Empresa contratada, a execução de todas as obras ou serviços descritos ou mencionados neste Termo de Referência, ou constante no projeto ou planilha, fornecendo para tanto, toda mão de obra e equipamentos necessários. São de responsabilidade da contratada:

- a) O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
- b) O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que vierem a incidir sobre a execução da obra ou serviços;
- c) Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo, desde que provenham da má execução do serviço, sem ônus para a Prefeitura;
- d) Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade;
- e) Aprovação dos projetos e devidas licenças através dos órgãos competentes;
- f) Fornecer os projetos complementares;
- g) Manter todos os projetos em local visível no canteiro de obras.

Para qualquer serviço mal executado, a fiscalização terá o direito de modificar, mandar refazer, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, bem como a extensão do prazo para conclusão da obra.

Anderson Guilhermino de Menezes
Engenheiro Civil
CREA: 161261512-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será efetuada pela Prefeitura, através da Divisão de Acompanhamento de Obras, a qual exercerá o controle e a fiscalização da execução da obra em suas diversas fases, e decidirá sobre dúvidas surgidas no decorrer da construção. As anotações necessárias, bem como a discriminação de todos os eventos ocorridos na obra, serão obrigatoriamente registrados no livro Diário de Obra, entre elas:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As modificações efetuadas no decorrer da obra;
- c) As consultas à fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma físico financeiro aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;
- f) As respostas às interpelações da fiscalização;
- g) Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro.

A presença da fiscalização na obra não diminuirá a responsabilidade da empresa contratada quanto à perfeita execução do trabalho.

MEDIDAS DE SEGURANÇA

A execução da obra deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor. O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, etc., será obrigatório.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Caberá ao construtor o planejamento administrativo e técnico, devendo submetê-lo, entretanto, à aprovação prévia da fiscalização.
- A obra de construção da praça será executada de acordo com o Projeto Arquitetônico, especificações técnicas e planilha orçamentária.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

- Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no Projeto Arquitetônico. Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a contratada e a contratante, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.
- Os Projetos deverão ser registrados junto aos órgãos competentes à custa da contratada, que deverá arcar com os serviços, despachos, taxas e emolumentos que se fizerem necessários.
- As empresas participantes do processo licitatório deverão ter ciência da localização da obra e fazer visita prévia ao local.

Anderson Guilherme de Menezes
Engenheiro Civil
CREA: 181261512-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da Obra

No canteiro ou em local pre-definido pela fiscalização, será instalada uma placa indicativa das características da obra, obedecendo ao modelo fornecido pelo órgão celebrante do convênio. Deverá ser nas dimensões de 4,00m x 2,50m, resultando em uma área de 10,00m².

1.2 Locação de praça com piquetes de madeira

Deverá ser feita através de piquetes de madeira. Para um perfeito esquadrejamento, serão tomadas as medidas das diagonais, formando-se um "X", as quais serão iguais. Desobedecendo em na locação da obra, o construtor se obriga a refazer por sua conta, os serviços que se fizerem necessários, a critério da fiscalização.

2.0 MOVIMENTO DE TERRA

2.1 Escavação Manual

A escavação será feita de forma manual, com dimensões conforme o projeto. Não necessitará de escoramento e deverá ter o fundo compactado e regularizado.

2.2 Regularização e compactação manual de terreno

A regularização e compactação do terreno será feita de forma manual utilizando um soquete; toda a área escavada deve ser regularizada para receber a fundação.

2.3 Colchão De Areia

Deverá ser espalhada uma camada de areia de 15 cm na área destinada ao playground, para prática de atividades infantis.

2.4 Lastro de Brita

Será espalhada uma camada de lastro de brita de altura 30cm destinada a área do playground, para práticas de atividades infantis.

3.0 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Piso em bloco Intertravado Natural

Será executado piso em bloco intertravado de dimensões 20x10cm e espessura 6cm na área externa da praça na cor natural, assentado sobre colchão de areia de espessura 6cm.

3.2 Piso em bloco Intertravado Colorido



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Será executado piso em bloco intertravado de dimensões 20x10cm e espessura 6cm na área interna da praça, nas cores especificadas em projeto, assentados sobre coleção de areia de espessura 6cm.

3.3 Meio-fio

Nos canteiros da praça serão instalados meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões 12x30cm, assentados sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de traço 1:3 (cimento e areia)

4.0 CARAMANCHÃO

4.1 Movimento de terra

Para a construção das sapatas de fundação do caramanchão, será feita a escavação manual de vala de material de 1ª categoria e posteriormente será feito o reaterro da vala e compactação manual do terreno.

4.2 Fundações/infraestrutura

Para a construção da fundação serão utilizadas forma de tábuas para concreto em fundação com reaproveitamento 75%. A armação da fundação será do tipo aço CA-50 de bitola 10,0 e o concreto utilizado será de $f_{ck}=20MPa$ e seu lançamento feito manualmente.

4.3 Superestrutura

Para a superestrutura do caramanchão será feita a montagem e desmontagem de forma dos pilares de concreto, com reaproveitamento de 6 utilizações. Para armação dos pilares será utilizado aço do tipo CA-50 de bitola 10,0mm, o concreto utilizado será de $f_{ck}=20MPa$ e seu lançamento feito de forma manual com auxílio de baldes, incluindo seu adensamento e acabamento.

4.4 Vigas de madeira

As vigas do caramanchão serão de madeira do tipo massaranduba angelim ou madeira de lei, de seções 12x10, 15x10.

4.5 Revestimento

Para revestimento dos pilares do caramanchão, será aplicado chapisco de traço 1:4 e emulsão polimérica com nido para textura acrílica em toda área dos pilares, com preparo em betoneira; após o chapisco, será aplicado reboco de traço 1:3 como base para tinta epóxi, com preparo manual da argamassa. Posteriormente, será feita a pintura de toda a superfície dos pilares com tinta epóxi em duas demãos.

5.0 QUIOSQUE

5.1 Movimento de Terra

Na área do quiosque, será feita escavação manual do terreno nos setores destinados a fundação da edificação.

Após a construção das sapatas, será feito o reaterro das valas com compactação manual do material.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

5.2 Infraestrutura: fundações

Após escavação manual do solo para execução da fundação deverá ser realizada uma regularização e compactação do mesmo. Após este serviço, será colocado um lastro de concreto de espessura 5,0cm, este concreto terá seu preparo de forma mecânica e será incluído na sua mistura um aditivo impermeabilizante.

Como forma para as paredes serão utilizadas tábuas de madeira com reaproveitamento de 100%.

Armação utilizada para as paredes será de aço do tipo CA-50 e bitola conforme indicado no projeto específico. O concreto deverá ter $f_{ck} = 20\text{MPa}$, seu preparo deve ser em betoneira e seu lançamento feito de forma manual.

Para fundação das paredes será feita um adensamento com alvenaria de pedras de tamanho médio, sendo a mesma feita com argamassa de 1:3:3 (cimento:areia:pedra) e acabamento com 1:3:3 (cimento:areia:pedra) e acabamento com 1:3:3 (cimento:areia:pedra) e acabamento com 1:3:3 (cimento:areia:pedra).

Para a fundação das paredes, será feita uso de vigas baldrame, sendo feita a montagem e desmontagem de forma em chapa de madeira compensada com 3 utilizações. A armação das vigas será feita com aço tipo CA-50 e bitola conforme projeto. Os estribos serão de aço CA-60 e bitola conforme projeto.

O concreto utilizado para as vigas será de $f_{ck} = 25\text{MPa}$, com seu preparo em betoneira e seu lançamento será manualmente através de uso de baldes, incluindo adensamento e acabamento.

Após a estrutura pronta, deverá ser feita a impermeabilização da mesma através do uso de tinta asfáltica, sendo aplicadas duas camadas de material.

5.3 Superestrutura

Para a construção das estruturas de concreto (vigas, pilares e lajes), o procedimento será semelhante ao das vigas baldrame, haverá montagem e desmontagem de forma de chapa de madeira compensada com 6 utilizações. A armação das vigas será feita com aço tipo CA-50 e aço CA-60, com bitolas conforme indicado em projeto.

O concreto utilizado para as vigas será de $f_{ck} = 25\text{MPa}$, com seu preparo em betoneira e seu lançamento será manualmente através de uso de baldes, incluindo adensamento e acabamento.

A laje utilizada será a pré-moldada, escolhida pela simplicidade da execução e custo inferior a laje armada. Deve ser apresentada a ART da empresa fornecedora das vigas para o projeto em questão. A laje será utilizada apenas para floor, sem acesso de pessoas.

5.4 Pilares externos

Para a construção dos pilares externos, será feita a montagem e desmontagem de forma em chapa de madeira compensada com 6 utilizações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

e então será feito o preenchimento da seção retangular com concreto de $f_{ck}=20\text{MPa}$, com preparo mecânico em betoneira e lançamento manual com uso de baldes, adensamento e acabamento.

Após a construção da estrutura de concreto, será feito o revestimento de toda a área dos pilares; primeiramente será aplicado chapisco com auxílio de rolo para textura acrílica, este chapisco deverá ter traço 1:4 e incluído no seu preparo uma emulsão polimérica, seu preparo deve ser feito em betoneira.

Posteriormente, deve ser feita a aplicação de reboço com traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada) com preparo manual da argamassa, que servirá de base para pintura epoxi. Obtendo finalmente uma superfície lisa e seca, deverá ser aplicada a pintura com tinta epoxi em duas demãos.

5.5 Elevação

5.6.1 Alvenaria de vedação

As alvenarias de vedação do quiosque serão de tijolo cerâmico furado com dimensões $9 \times 19 \times 39\text{cm}$ assentados com argamassa com preparo em betoneira e traço 1:2:8.

5.6.2 Elementos vazados

Nos locais indicados em projeto serão assentados cobogós de concreto (elemento vazado) de dimensões $6 \times 29 \times 29\text{cm}$, assentados com argamassa de traço 1:7 (cimento e areia).

5.6 Esquadrias

Serão utilizadas portas de madeira tipo semi-oca, de padrão médio, com dimensões $90 \times 210\text{cm}$ e espessura de $3,5\text{cm}$ com todos os itens inclusos: dobradiça, montagem e instalação de batente.

As fechaduras serão do tipo monobloco, com cilindro e maçaneta do tipo alavanca.

Serão recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas ou outros defeitos, que possam, a critério da fiscalização, afetar a resistência das esquadrias.

As janelas serão de correr em alumínio com folhas para vidros, incluindo guarnições e vidro liso e incolor.

Acima de portas e janelas serão instaladas vergas de concreto pré-moldadas de seção $0,12 \times 0,15\text{m}$ para vãos até $1,5\text{m}$ e $0,16 \times 0,15\text{m}$ para vãos maiores que $1,5\text{m}$, abaixo das janelas serão utilizadas contravergas de concreto pré-moldadas com a mesma seção das vergas correspondentes aos vãos.

5.7 Cobertura

Será feita a revisão da cobertura de telhas existente, sendo feita a reposição, se necessário de até 10% do material, neste caso, telha cerâmica tipo canal comum, Itabaiana ou similar. O serviço inclui retirada de telhas, da estrutura de madeira pontelateada, a limpeza e lavagem das telhas, o novo madeiramento e instalação das telhas.

5.8 Revestimento

Anderson Guilherme de Menezes
Engenheiro Civil
CREA: 161281512-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Todas as alvenarias e o teto, exceto os locais a receber cerâmica, receberão chapisco de traço 1:4, incluindo emulsão polimérica (adesivo), com preparo em betoneira e massa única de traço 1:2:8, também com preparo mecânico e espessura 10mm. Já as áreas que receberão revestimento cerâmico, irão receber os revestimentos de chapisco (traço 1:4) e emboço (traço 1:2:8), com preparo mecânico e espessura de 20mm.

O revestimento cerâmico das paredes internas será de placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 20x20cm. Já as fachadas receberão revestimento de parede com pedra são tome de dimensões 20x40cm assentadas com argamassa de traço 1:2:2 (cimento, saibro e areia média), com preparo manual da argamassa.

5.9 Pavimentação

O novo piso da área interna do quiosque deverá ser colocado sobre o piso existente. Sendo assim, este último deverá ser picotado para que a aderência entre as duas camadas do piso seja boa o suficiente para que não haja descolamento das placas. Será assentado revestimento cerâmico de placas tipo grês ou semi-grês de dimensões 35x35cm assentado com argamassa colante tipo AC-I.

Na área da praça de alimentação será assentado revestimento com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm, assentadas com argamassa colante tipo ACIII.

Na área do deck será assentado revestimento com placas tipo porcelanato de madeira nas dimensões 60x60cm, assentadas com argamassa colante tipo ACIII.

As soleiras das portas serão de mármore com largura de 15cm assentadas sobre argamassa de traço 1:4 (cimento e areia).

5.10 Pintura

Para preparação de recebimento da pintura será feito primeiramente uma aplicação e lixamento de massa látex, em duas demãos nas paredes e apenas uma demão no teto. Posteriormente será aplicada pintura com tinta acrílica em duas demãos nas paredes e pintura com tinta látex pva no teto, em duas demãos.

As esquadrias de madeira receberão pintura de esmalte brilhante para madeira em duas demãos, sobre fundo nivelador branco.

5.11 Instalações Hidráulica/Sanitária, Louças e Metais

As instalações hidro-sanitárias serão executadas por profissional habilitado de acordo com as normas técnicas. O escoamento de todos os aparelhos (lavatório, vaso sanitário e ralo) será ligado em tubos de PVC esgoto. Toda a rede de canalizações ficará embutida no contrapiso ou no solo.

As instalações de distribuição de água serão executadas com tubos de PVC rígidos e soldáveis e ficarão totalmente embutidas nas alvenarias.

Anderson Guilherme de Menezes
Engenheiro Civil
CREA: 15/281512-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel para tal fim.

As caixas e raios stroboscópicos serão em PVC e deverão ser perfeitamente adaptadas aos condutores e apresentar reboco que permita completa vedação.

O sistema de esgoto será lançado diretamente na rede de esgoto que passa na rua do município.

Todas as bacias sanitárias (com caixa de descarga acoplada) e lavatórios (sem coluna) serão em louça na cor branca, de marcas utilizadas no mercado.

5.12 Balaustre

Para a construção dos balaustres de concreto, serão construídas estruturas de concreto, sua montagem será com forma em chapa de madeira compensada com 6 utilizações, o concreto utilizado será de fck = 20MPa e terá seu preparo mecânico e lançamento manual com uso de baldes, adensamento e acabamento, ainda serão utilizados balaustres de concreto, formando assim o deck do quiosque.

5.13 Diversos

Para bancada do quiosque será utilizado um tipo de mármore de espessura 3cm e 0,6m de largura.

Na área externa dos quiosques serão instalados mesas e bancos de concreto pré-moldados, cada mesa possuirá 4 (quatro) bancos. Para fixação das mesas será utilizado um bloco de concreto de fck = 20MPa, de dimensões 0,50x0,50x0,40m, seu preparo será mecânico com betoneira e lançamento manual.

Além disso, no detalhe da fachada frontal do quiosque, será feito uso de madeira do tipo massaranduba, madeira de lei, com 30cm de largura e comprimento variável.

6.0 PINTURA

Será realizada a pintura dos postes retos de aço com uma demão de tinta na cor grafite, esta tinta deve possuir propriedades de primer e deve ser feito o acabamento. A tinta deve ter alto teor de zinco, ou seja, propriedades anticorrosivas.

Nas áreas de canteiros será feita a pintura a base de cal e fixador a base de cola em duas demãos.

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considerações Gerais

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004.

- Entrada e medição para energia elétrica.
- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

- Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

Alimentador Geral

Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

A entrada e a medição da energia elétrica, obedecerá rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

Quadro Elétrico

A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

- Barramento em cobre com parafusos e conectores.
- Disjuntores monopolares, (com suporte e parafusos), de 10 a 30 A.
- Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.

Disjuntores

Os disjuntores serão instalados conforme orientação do fabricante e do projeto elétrico. Em geral serão seguidas as seguintes etapas:

- Fixação dos disjuntores na estrutura do quadro de disjuntores;
- Ligação elétrica dos disjuntores;
- Abertura no contra-espelho do quadro, da passagem para as alavancas dos disjuntores;
- Fixação do contra-espelho no quadro;
- Ajuste da porta do quadro;
- Teste dos disjuntores.

Antes da energização do disjuntor, deverá ser verificada a livre movimentação da alavanca através do acionamento da mesma.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Circuitos Elétricos Alimentadores

De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC, compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

Luminárias, Interruptores e Tomadas

As luminárias serão do tipo de sobrepor do tipo calha para 3 x 40w, tipo spot para lâmpada fluorescente tipo arandela estilo colonial, refletores de LED de 10w a prova d'água, luminárias de iluminação pública de LED, postes balizadores e postes decorativos colunares, conforme projeto elétrico.

As lâmpadas deverão ser do tipo fluorescente, incandescente ou de LED, de acordo com a solicitação da luminária.

Os soquetes serão do tipo com ação telescópica, para evitar queda de lâmpadas, contato por pressão, grande durabilidade e resistência mecânica, isentos de corrosão nos contatos e ausência de trincas no corpo.

Os reatores serão eletrônicos de alto fator de potência ($FP = 0,97$), carcaça revestida interna e externamente e com base anticorrosiva, para luminárias de 1 x 20w e 1 x 40w.

Os interruptores empregados serão conforme projeto, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A, placa em poliestireno cinza (alto impacto).

As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pino retos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 10 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto.

Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

8.0 URBANIZAÇÃO

Para urbanização do ambiente será feito o plantio de árvore regional com altura maior de 2,00m em cavas de 0,8x0,8x0,8m, arvores de altura 1m e cavas de 80x80x80cm, arbustos com altura entre 50cm e 1m, em cavas de 60x60x60cm, instalação de grama tipo batatais em placas e uso de terra vegetal para plantio desta grama.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

9.0 FONTE

Em área determinada no projeto arquitetônico será construída uma fonte de água.

Ao redor da fonte haverá a construção de um canteiro, fazendo assim, necessário um embasamento para alvenaria, assim, será feito um embasamento em pedra rachão com seção 0,30x0,30m. Na elevação externa da fonte, será construída alvenaria de embasamento de tijolo cerâmico de 10x20x20cm e seção 0,20x0,35m. Na elevação interna da fonte será construída alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm assentado com argamassa de preparo mecânico, em betoneira.

Nas áreas de elevações da fonte serão aplicados chapisco de traço 1:4 com emulsão polimérica e preparo mecânico, rebooco de traço 1:3 (cimento e areia média não peneirada), como base para tinta epóxi e finalmente pintura com tinta epóxi em duas demãos.

O chafariz será instalado no exterior da fonte, será feito de cimento.

10.0 DIVERSOS

Equipamentos Playground

Serão instalados brinquedos para diversão dos frequentadores da praça, serão do tipo casa do tazan.

Rampas

As rampas de acessibilidade serão construídas para acesso de PNF (portadores de necessidades especiais) localizadas nas calçadas que dão acesso à rua, dimensionadas de acordo com a norma brasileira NBR 9050 da ABNT.

Bancos

Os bancos da praça serão de armação de ferro e seu assento será de taliscas de madeira.

Tampo de granito

Todos os bancos de alvenaria e concreto existentes na praça terão sua face superior revestida com peças de granito. Cada peça deverá ter no mínimo 2,0cm de espessura e 40,0cm de largura, devendo revestir toda a face superior.

Lixeiras

As lixeiras serão de PVC de volume 50l, fixadas com tubo de aço galvanizado.

Limpeza final

Após a execução de todos os serviços anteriormente citados, será feita a limpeza final de toda a área da praça, para então entrega da obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em caso de divergência entre as informações existentes no projeto de arquitetura e memorial descritivo com os presentes na planilha orçamentária, deverão prevalecer as informações da planilha orçamentária.

Conceição – PB, 20 de setembro 2016.













ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: Reforma de praça do município
Local: Rua Prefeito José Leite
Data-Base: Jun/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MES)
Contrato Nº 1030108-19

Código SINAPI	Item	Especificação do Serviços	Quantidade	Unidade	Preço sem BDI (R\$)	Preço com BDI (R\$)	Preço total (R\$)
	1.0	SERVÍCIOS PRELIMINARES					
74209/001	1.1	Placa indicativa da obra (2,50x4,00 m)	10,00	m²	281,94	349,61	4.350,62
COMPOSIÇÃO 1	1.2	Locação de placas com placas de alumínio	1646,71	m²	0,36	0,45	3.496,10
							654,42
	2.0	MOVIMENTO DE TERRA					
73965/010	2.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo: esgotamento / escoamento	50,51	m³	37,93	47,03	3.506,61
5622	2.2	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	197,01	m²	3,57	4,43	2.375,49
72948	2.3	Cochão de areia (para playground)	0,04	m²	73,33	90,93	872,75
74164/004	2.4	Lastro de brita (para playground)	1,68	m²	74,17	91,92	85,47
							122,90
	3.0	PAVIMENTAÇÃO					
92396	3.1	Execução em passeio em piso intertravado, com bloco retangular de 20 x 10 cm, espessura 6cm	32,77	m²	39,65	49,54	113.653,66
93679	3.2	Execução em passeio em piso intertravado com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6cm	1268,50	m²	47,32	58,68	16.436,89
5622	3.3	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	1600,33	m²	3,57	4,43	7.089,46
72967	3.4	Med-fio de concreto pré moldado 12-30 cm, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)	496,02	m	25,51	31,63	15.689,11
	4.0	CARAMANCHÃO					
	4.1	MOVIMENTO DE TERRA					
73965/010	4.1.1	Sapatas, Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo esgotamento / escoamento	1,76	m³	37,93	47,03	101,31
73964/006	4.1.2	Reaterro de vala com compactação manual	0,46	m³	32,51	40,31	82,77
	4.2	FUNDAÇÕES/INFRAESTRUTURA					
5651	4.2.1	Fôrma tabua para concreto em fundação or reaproveitamento 5x	8,64	m²	26,15	32,43	18,54
92778	4.2.2	Armação de pilares vigas de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando barras aço com 20 de 12,8 mm - diâmetro	34,56	Kg	8,36	10,37	1.217,47
73972/002	4.2.3	Concreto F-20 - 100% - aplicado em pilares, sobras e vigas	1,30	m³	290,41	360,11	280,20
74157/004	4.2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	1,30	m³	71,52	89,18	468,14
	4.3	SUPERESTRUTURA					
92423	4.3.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pé direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada e utilizações	8,64	m²	31,87	39,52	116,93
92778	4.3.2	Armação de pilares vigas de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando barras aço com 20 de 12,8 mm - diâmetro	47,92	Kg	8,36	10,37	1.511,11
92775	4.3.3	Armação de pilares vigas de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando barras aço com 20 de 12,8 mm - diâmetro	11,09	Kg	11,39	14,12	341,45
73972/002	4.3.4	Concreto F-20 - 100% - aplicado em pilares, sobras e vigas	1,04	m³	290,41	360,11	491,43
92873	4.3.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	1,04	m³	114,09	141,47	158,58
	4.4	VIGAS DE MADEIRA					
COMPOSIÇÃO 2	4.4.1	Pilares e vigas de madeira - seção 10x10cm a 20x20cm, em madeira de 1ª espécie ou madeira de 2ª	2,48	m³	3.142,26	3.896,40	9.663,07
	4.5	REVESTIMENTO					
87874	4.5.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo em betoneira 400l	15,26	m²	3,32	4,12	1.018,30
84076	4.5.2	Reboco traço 1:3 (cimento areia média não penetrada), base para tinta esoda, preparo manual da argamassa	15,26	m²	18,59	23,05	62,67
79460	4.5.3	Antiderrapante para pisos	15,26	m²	31,90	39,56	351,74
							503,69
	5.0	QUIOSQUE					
	5.1	Movimento de Terra					
79517/001	5.1.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo: esgotamento / escoamento	11,25	m³	37,93	47,03	67.129,06
							529,09
	5.2	Infraestrutura: Fundações					
	5.2.1	Sapatas isoladas/Arranque dos Pilares					9.133,00
							4.853,29



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reforma de praça do município

Local: Rua Prefeito José Leite

Data-Base: Jun/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%

Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÊS)

Contrato N° 1030108-19

Código SINAPI	Item	Especificação do Serviços	Quantidade	Unidade	Preço sem BDI (R\$)	Preço com BDI (R\$)	Preço total (R\$)
79517/001	5.2.1.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m, excluindo esgotamento/escoramento	14,40	m³	21,67	26,87	386,93
5622	5.2.1.2	Regularização e compactação do fundo de valas com roquete	14,40	m²	3,57	4,43	56,79
83534	5.2.1.3	Leito de concreto, preparo manual, incluído aditivo impermeabilizante	0,72	m²	401,67	498,07	358,61
5651	5.2.1.4	Formatubas de concreto em fundação e acabamento de lajes	20,18	m²	26,15	32,43	653,79
92915	5.2.1.5	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação terra ou sobrado), utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	14,80	Kg	10,62	13,17	194,82
92916	5.2.1.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação terra ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	82,00	Kg	9,92	12,30	1.008,60
92919	5.2.1.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação terra ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 10,0 mm - montagem	46,20	Kg	9,95	9,95	460,15
73972/001	5.2.1.8	Concreto FCK=25 MPa, virado em betoneira - sem lançamento	2,42	m³	300,33	372,41	901,23
92873	5.2.1.9	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	2,42	m³	114,09	141,47	342,36
73964/006	5.2.1.10	Relevo de vala com compactação manual	11,98	m³	32,51	40,31	482,91
	5.2.2	Alvenaria de pedra argamassada					2.643,09
5622	5.2.2.1	Regularização e compactação do fundo de valas com roquete	13,24	m²	3,57	4,43	56,65
83534	5.2.2.2	Leito de concreto, preparo manual, incluído aditivo impermeabilizante	0,68	m²	401,67	498,07	328,73
6122	5.2.2.3	Embasamento e pedra argamassada utilizada para o lançamento	5,30	m³	278,37	345,18	1.829,45
73935/002	5.2.2.4	Alvenaria em tijolo cerâmico furado (X19X19cm) - laje (espessura 19 cm) assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia média não peneirada), preparo manual, junta 1 cm	6,82	m³	51,93	64,39	428,26
	5.2.3	Viga Baldrame (cintamento)					1.636,62
74076/001	5.2.3.1	Formatubas de concreto em fundação e acabamento de lajes	14,56	m²	32,35	40,16	584,73
92915	5.2.3.2	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação terra ou sobrado), utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	12,01	Kg	10,62	13,17	166,07
92916	5.2.3.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação terra ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	35,67	Kg	9,92	12,30	438,74
73972/001	5.2.3.4	Concreto FCK=25 MPa, virado em betoneira - sem lançamento	0,87	m³	300,33	372,41	324,00
92873	5.2.3.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	0,87	m³	114,09	141,47	123,08
	5.3	Superestrutura: (Pilares, Vigas e Lajes)					8.356,00
	5.3.1	Concreto Armado para Pilares de Edificação					3.516,42
92423	5.3.1.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m² - pe-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 6 utilizações	31,25	m³	31,67	39,52	1.235,00
92778	5.3.1.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura com variação de concreto armado em uma edificação terra ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	91,10	Kg	8,35	10,37	944,71
92775	5.3.1.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura com variação de concreto armado em uma edificação terra ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	45,90	Kg	11,39	14,12	648,11
73972/001	5.3.1.4	Concreto FCK=25MPa, virado em betoneira - sem lançamento	1,34	m³	300,33	372,41	490,03
92873	5.3.1.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	1,34	m³	114,09	141,47	169,57
	5.3.2	Concreto Armado para Vigas de Edificação					2.828,25
92423	5.3.2.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m² - pe-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 6 utilizações	26,05	m³	31,67	39,52	1.108,93
92775	5.3.2.2	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação terra ou sobrado), utilizando aço CA-60 de 5,0 mm - montagem	27,70	Kg	11,39	14,12	391,12
92776	5.3.2.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes (de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação terra ou sobrado), utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	27,10	Kg	10,60	13,02	352,84



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reforma de praça do município
Local: Rua Prefeito José Leite
Data-Base: Juni/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BOI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÊS)
Contrato Nº 1030108-19

Código SINAPI	Item	Especificação do Serviços	Quantidade	Unidade	Preço sem BDI (R\$)	Preço com BDI (R\$)	Preço total (R\$)
92777	5.3.2.4	Armação do pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação laje ou sobrado utilizando aço ca-50 de 5,6 mm - montagem	20,20	Kg	10,22	12,67	255,99
73972/001	5.3.2.5	Concreto FCK-25MPa - virado em betoneira - sem lançamento	1,40	m³	300,33	372,41	521,37
92873	5.3.2.6	Lançamento com uso de baldes - adensamento e acabamento de concreto em estruturas	1,40	m³	114,09	141,47	198,06
	5.3.3	Laje Pré-Moldada (Edificação)					2.011,33
74202/001	5.5.3.1	Laje pré-moldada pronta - sobrelaje 100kg/m², vãos até 3,50m x 8cm, chapas e cap. cônico fck=20mpa, 3cm. inter-eixo 38cm, 0,8 escor. (reap. 3x) e ferragem negativa	25,99	m²	55,95	69,38	2.011,33
	5.4	Pilares externos (recobrimento)					1.313,06
92423	5.4.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com alto macho das seções maior que 6,25m², por dentro e/ou fora, em chapas de madeira compensada plastificada, 5 utilizações	17,43	m²	31,87	39,52	690,41
73972/002	5.4.2	Concreto FCK-20MPa - virado em betoneira, sem lançamento (para vigas e pilares)	0,66	m³	290,41	360,11	237,67
92873	5.4.3	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	0,56	m³	114,09	141,47	93,37
87874	5.4.4	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica adesiva com preparo em betoneira 400	4,37	m²	3,32	4,12	18,00
84076	5.4.5	Reboco traço 1:2 (cimento areia) media nas paredes e/ou base para tinta epoxi, preparo manual da argamassa	4,37	m²	16,59	23,05	100,73
79460	5.4.6	Pintura epoxi, duas demãos	4,37	m²	31,90	39,56	172,88
	5.5	Elevação					2.607,73
87489	5.5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados 19x19x35cm (espessura 9cm) de paredes com área 1 ou maior que 1,0m² contínuas e argamassa de assentamento com preparo em betoneira 400	56,94	m²	28,26	35,07	1.996,69
73937/004	5.5.2	Cobijo de concreto (cimento vazado) 19x19x35cm, assentado com argamassa traço 1:2 (cimento e areia)	5,22	m²	94,37	117,02	610,84
	5.6	Esquadrias					4.900,76
90823	5.6.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média) 95x210cm, espessura de 3,5cm, incluído dobradiças, fornecimento e instalação	7,56	m²	196,11	243,18	1.838,44
74067/001	5.6.2	Janela de correr em alumínio, com guilho fixado para vedação, com fixos e rodas móveis, incluído guarnição e vidro isolado	3,00	m²	439,24	544,56	1.639,98
74067/002	5.6.3	Janela de correr em alumínio, fixa para vidro, com bandeja, incluído guarnição e vidro low-e isolado	1,20	m²	548,95	678,22	813,86
93184	5.6.4	Verga pré-moldada para toldos com até 1,5 m de vão	4,60	m	15,03	18,64	89,47
93182	5.6.5	Verga pré-moldada para Janelas com até 1,5 m de vão	3,60	m	20,14	24,97	89,89
93183	5.6.6	Verga pré-moldada para Janelas com mais de 1,5 m de vão	5,60	m	26,33	32,65	182,64
93194	5.6.7	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento	3,60	m	19,87	24,64	89,70
93195	5.6.8	Contraverga pré-moldada para vãos com mais de 1,5 m de comprimento	3,60	m	23,56	29,21	163,58
	5.7	Cobertura					4.127,33
COMPOSIÇÃO 3	5.7.1	Reboco de cobertura com 10% de cerâmica exposta com 10% de areia de sílica, com reposição de 10% do material (UNO = 1)	121,75	m²	27,36	33,90	4.127,33
	5.8	Revestimento					10.570,23
87874	5.8.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenarias de paredes internas, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica adesiva com preparo em betoneira 400	154,23	m²	3,32	4,12	635,43
87531	5.8.2	Emprego que é recobrimto de paredes e/ou de alvenaria traço 1:2 (cimento areia) com argamassa 4:2 - preparo manual da argamassa traço 1:2 (cimento areia) com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica adesiva com preparo em betoneira 400	57,38	m²	18,68	23,42	1.460,94
87551	5.8.3	Massa única, para recobrimento de pintura em argamassa traço 1:2 (cimento areia) com rolo para textura acrílica, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes com área maior que 10m², espessura de 10mm, com execução de lâminas	50,82	m²	11,52	14,28	725,71



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: Reforma de praça do município

Local: Rua Prefeito José Leite

Data-Base: Jun/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%

Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÊS)

Contrato N° 1030108-19

Código SINAPI	Item	Especificação do Serviços	Quantidade	Unidade	Preço sem BDI (R\$)	Preço com BDI (R\$)	Preço total (R\$)
87264	5.8.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grês de dimensões 20x20 cm	62,38	m²	43,16	53,52	3.338,58
84078	5.8.5	Revestimento de parede com pedra são tomé 20x40cm, assentamento com argamassa traço 1:2:2 (cimento: areia: pedra) não penetrada, preparo manual da argamassa (Atirado).	17,82	m²	198,44	246,07	4.408,57
	5.9	Pavimentação					10.884,03
87247	5.9.1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grês de dimensões 38x35 cm aplicada em ambientes de área útil de 5 m² a 10 m²	25,09	m²	38,50	37,82	948,90
87263	5.9.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m²	97,48	m²	84,38	104,63	9.676,18
74192/001	5.9.3	Soleira em mármore lajeira 15cm sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	3,60	m	58,01	71,93	258,95
	5.10	Pintura					1.347,51
88497	5.10.1	Aplicação e acabamento de tinta acrílica em paredes, duas demãos	22,57	m²	8,19	10,16	224,23
88488	5.10.2	Pintura látex acrílica sobre cerâmico	22,57	m²	10,64	13,19	291,10
88494	5.10.3	Aplicação e lixamento de massa talax em teto, uma demão	28,75	m²	10,68	13,24	380,65
88486	5.10.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos	28,75	m²	8,48	10,52	302,45
74065/003	5.10.5	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos, sobre fundo nivelado, branco	7,56	m²	15,90	19,72	149,08
	5.11	Instalações Hidráulica/Sanitária, Louças e Metais					8.338,42
	5.11.1	Instalação Hidráulica					1.850,02
89383	5.11.1.1	Adaptador, chumbo com bucha rosca para registro pvc, 3/4" x 1/2" DN 25mm - 3/4", instalado em ramal do sub ramal de água	9,00	unid.	5,75	4,65	41,85
89382	5.11.1.2	Joelho 90° soldável 25mm	14,00	unid.	4,58	5,68	79,52
COMPOSIÇÃO 4	5.11.1.3	Joelho 90° soldável com rosca 25mm 3/4"	2,00	unid.	5,08	6,30	12,60
COMPOSIÇÃO 5	5.11.1.4	Joelho de redução 90° soldável com rosca 25mm 1/2"	2,00	unid.	8,14	10,09	20,18
89366	5.11.1.5	Joelho de 90° soldável com bucha de latão 25mm 3/4"	1,00	unid.	7,68	9,52	9,52
COMPOSIÇÃO 6	5.11.1.6	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm 1/2"	5,00	unid.	8,89	11,02	66,12
89395	5.11.1.7	Tê PVC, Rígido soldável - DN 25mm, instalado em ramal do sub ramal de água - fornecimento e instalação	10,00	unid.	6,35	7,67	76,70
89356	5.11.1.8	Tubo PVC soldável DN 25mm instalado em ramal do sub ramal de água - fornecimento e instalação	104,44	m	11,90	14,76	1.541,53
	5.11.2	Acessórios e complementos					1.696,67
6140/INSUMOS	5.11.2.1	Bucha de ligação em pvc flexível para vaso sanitário 1 1/2"	2,00	unid.	2,46	3,05	6,10
COMPOSIÇÃO 7	5.11.2.2	Bomba centrífuga com motor elétrico trifásico 0,55 CV	1,00	unid.	884,36	1.071,81	1.071,81
COMPOSIÇÃO 8	5.11.2.3	Registro de gaveta com coroa cromada 3/4"	4,00	unid.	75,31	93,38	373,52
90371	5.11.2.4	Registro de esteira, pvc, rosca 1/4" fornecido e instalado em ramal de água	1,00	unid.	15,27	20,17	20,17
11762/INSUMO	5.11.2.5	Tomada de água m - 1 1/2" ou 3/4"	3,00	unid.	45,14	55,97	167,91
73795/008	5.11.2.6	Valvula de Retenção Horizontal Zinco - 3/4" fornecimento e instalação	1,00	unid.	46,10	57,16	57,16
	5.11.3	Instalação Sanitária					1.831,34
74051/001	5.11.3.1	Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado de 600mm com tampa - fornecimento e instalação	1,00	Unid.	142,65	176,89	176,89
74104/001	5.11.3.2	Caixa de inspeção em concreto pre-moldado de 600mm com tampa h=60cm - fornecimento e instalação	2,00	Unid.	109,27	135,49	270,98
89707	5.11.3.3	Caixa sifonada pvc - DN 100 x 100 x 50 mm, junta elastica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	2,00	Unid.	17,89	22,18	44,36
COMPOSIÇÃO 9	5.11.3.4	Caixa sifonada pvc - DN 150 x 150 x 50 mm, junta elastica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	1,00	Unid.	28,86	35,79	35,79
89746	5.11.3.5	Joelho 45 graus pvc - serie normal, esgoto predial - dn 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado	2,00	Unid.	12,70	15,75	31,50
89732	5.11.3.6	Joelho 45 graus pvc - serie normal, esgoto predial - dn 50 mm, junta elastica, fornecido e instalado	3,00	Unid.	6,10	7,56	22,68
89728	5.11.3.7	Joelho 45 graus pvc - serie normal, esgoto predial - dn 90 mm, junta soldavel, fornecido e instalado	5,00	Unid.	4,55	5,64	28,20
89731	5.11.3.8	Joelho 90 graus pvc - serie normal, esgoto predial - dn 100 mm, junta elastica, fornecido e instalado	2,00	Unid.	6,75	7,13	14,26
89744	5.11.3.9	Joelho 90 graus pvc - serie normal, esgoto predial - dn 150 mm, junta elastica, fornecido e instalado	2,00	Unid.	12,65	16,70	31,40
10835/INSUMOS	5.11.3.10	Joelho pvc com bucha e anel pvc predial 50g de 40mm x 1/2"	3,00	Unid.	1,96	2,43	7,29
89728	5.11.3.11	Curva curta 90 graus pvc - serie normal, esgoto predial - dn 40 mm, junta elastica, fornecido e instalado	3,00	Unid.	6,25	7,79	23,25
89714	5.11.3.12	Tubo pvc - serie normal, esgoto predial - dn 100 mm, fornecido e instalado	22,61	m	32,16	39,68	901,69



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Obra: Reforma de praça do município

Local: Rua Prefeito José Leite

Data-Base: Jun/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%

Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÊS)

Contrato N° 1030108-19

Código SINAPI	Item	Especificação do Serviços	Quantidade	Unidade	Preço sem BDI (R\$)	Preço com BDI (R\$)	Preço total (R\$)
89711	5.11.3.13	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, diâmetro 40 mm, fornecido e instalado	8,77	m	13,47	14,22	124,71
89712	5.11.3.14	Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, diâmetro 50 mm, fornecido e instalado	5,53	m	17,26	21,40	118,34
	5.11.4	Louças e metais:					2.960,39
93441	5.11.4.1	Bancada de granito cinza polido 150x60 cm, com cuba de embutir de aço inoxidável média, válvula americana em metal cromado, sifão flexível em pvc, engate flexível 36 cm torneira cromada longa de parede 1/2 ou 3/4" para pia de cozinha, padrão popular, fornecimento e instalação	1,00	unid	621,90	771,16	771,16
86943	5.11.4.2	Lavatório de louça branca, papelão, 22,5x40 cm quadrante, padrão popular, incluindo sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 36 cm em plástico e com torneira cromada sem mesa, padrão popular - Fornecimento e instalação	3,00	unid	136,67	169,47	508,41
86932	5.11.4.3	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - padrão médio, incluindo engate flexível em metal cromado, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação	2,00	unid	354,97	440,16	880,32
36204/Insumos	5.11.4.4	Barras de apoio tela em alumínio polido, comprimento 50cm, largura mínima 3 cm	2,00	unid	147,28	183,25	360,50
36081/Insumos	5.11.4.5	Barras de apoio tela em aço inox polido, comprimento 40cm, diâmetro mínimo 3 cm	2,00	unid	175,00	217,00	434,00
	5.12	Balaustre de cimento					1.794,70
92423	5.12.1	Montagem e desmontagem de forma do pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², pó direto simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 6 utilizações	12,25	m²	31,67	39,52	484,12
73972/002	5.12.2	Concreto FCK-20MPA, virado em betoneira, sem lançamento (paralelepípedos e pilares)	6,67	m³	290,41	360,11	313,30
92873	5.12.3	Lançamento com uso de balde, sem lançamento e adensamento, de concreto em estruturas	0,67	m³	114,09	141,47	123,08
Cotação	5.12.4	Balaustre De Cimento	47,00	Unid	16,00	18,60	874,20
	5.13	Diversos					3.227,20
COMPOSIÇÃO 10	5.13.1	Tempo de marmore para Bancada (3cm de espessura/0,60m de largura)	3,05	m	230,45	285,76	874,43
Cotação	5.13.2	Mesa pré-moldada de concreto simples (2,4 bancas)	2,00	Unid	412,00	510,88	1.021,76
73972/002	5.13.3	Concreto FCK-20MPA, virado em betoneira, sem lançamento (paralelepípedos e pilares)	3,20	m³	290,41	360,11	72,02
74157/004	5.13.4	Lançamento à mão, de concreto em estruturas	0,20	m³	71,92	89,18	17,84
COMPOSIÇÃO 11	5.13.5	Maderamento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada, 15 cm x 30 cm com abertura de encaixe.	6,78	m	147,63	183,06	1.241,15
	6.0	PINTURA					707,61
79499/001	6.1	Pintura poste reto de aço 7 x 8 m com 1 demão tinta grafite com propriedades de primer e acabamento - EPS, com alto teor de zinco	5,00	unid	14,34	17,78	88,90
79334/001	6.2	Pintura base em cores locais a base de óleo, 16,0 demãos	109,12	m²	4,57	5,67	618,71
	7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA E QUIOSQUE					52.703,75
COMPOSIÇÃO 12	7.1	Quadro de medição monofásico	1,00	Unid	163,08	202,22	202,22
74131/004	7.2	Quadro de distribuição de energia pt 18 disjuntores termomagnéticos monophasicos com barramento trifásico, de embutir, em chapa metálica - fornecimento e instalação	3,00	Unid	304,70	377,83	1.133,49
68066	7.3	Caixa de proteção para medidor monofásico, fornecimento e instalação	1,00	Unid	96,57	119,75	119,75
73769/004	7.4	Poste de aço codico curvado reto, flangeado, m-9m, fornecimento e instalação	5,00	Unid	1.362,83	1.696,11	8.480,55
83399	7.5	Relé fotoeletrônico pt, com arto centralizado, caixa 11,200V/1000V, fornecimento e instalação	0,00	Unid	27,90	47,00	287,00
91927	7.6	Cabo de cobre isolamento termoplastico anti-oxidação 0,6/1xV 2,5mm² - fornecimento e instalação	3,00	m	2,67	3,31	9,93
91924	7.7	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 1,5mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	640,00	m	1,67	2,07	1.326,86
91926	7.8	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 2,5mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	297,00	m	2,24	2,79	826,66
91928	7.9	Cabo de cobre isolado pvc 450/750v 4mm² resistente a chama - fornecimento e instalação	197,00	m	3,13	3,86	2.707,85
20254	7.10	Caixa passagem pt 1x1,5T9cm, fornecimento e instalação	1,00	Unid	10,89	13,26	66,30
72280	7.11	Região para parada, amplada	20,00	Unid	31,06	38,51	770,20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reforma de praça do município

Local: Rua Prefeito Jose Leite

Data-Base: Jun/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI 24,00%

Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MES)

Contrato N° 1030108-19

Código SI/NAPI	Item	Especificação do Serviços	Quantidade	Unidade	Preço sem BDI (R\$)	Preço com BDI (R\$)	Preço total (R\$)
83400	7.12	Graco de iluminação de ruas em tubo aço galvanizado 1" comprimento = 1,20m e inclinação = 25 graus em relação ao plano vertical e fixadas em poste de concreto. fornecimento e instalação	20,00	Unid	70,44	87,35	1.747,00
74130/001	7.13	Disjuntores					109,80
	7.13.1	Disjuntor termomagnético monopolar 10 a 30A	9,00	Unid	9,54	12,20	109,80
73953/007	7.14	Luminárias					29.629,24
74094/001	7.14.1	Luminária completa de sobropor tipo cacha 3x40w com reatores tipo fluorescente compacta	2,00	Unid	129,68	160,80	321,60
COMPOSIÇÃO 13	7.14.2	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente fluorescente compacta	2,00	Unid	24,36	30,21	60,42
COMPOSIÇÃO 14	7.14.3	Arandela de uso externo tipo colonial	12,00	Unid	47,39	58,76	705,12
COMPOSIÇÃO 15	7.14.4	Refletor de rua a prova d'água 10W	6,00	Unid	38,51	47,79	286,74
COMPOSIÇÃO 15	7.14.5	Luminária para iluminação pública led 120w	20,00	Unid	708,75	880,09	17.601,80
COMPOSIÇÃO 16	7.14.6	Poste decorativo balizado para 1 lâmp	32,00	Unid	230,14	285,37	9.131,84
2201/insumos	7.14.7	Poste decorativo colonial para 1 lâmp	4,00	Unid	305,06	378,30	1.513,20
764/insumos	7.14.8	Lâmpada incandescente transparente 40W	4,00	Unid	0,85	1,07	4,28
	7.14.9	Lâmpada incandescente transparente 60W	32,00	Unid	0,86	1,07	34,24
	7.15	Eletrodutos					4.272,47
91863	7.15.1	Eletroduto rígido roscaável pvc dn 25mm (3/4") fornecimento e instalação	337,00	m	4,05	5,06	1.207,76
91864	7.15.2	Eletroduto rígido roscaável pvc dn 32mm (1") fornecimento e instalação	201,30	m	5,83	7,29	1.455,40
91865	7.15.3	Eletroduto rígido roscaável pvc dn 40mm (1 1/2") fornecimento e instalação	38,40	m	1,58	1,94	548,96
1891/insumos	7.15.4	Luva pvc roscaável (eletroduto) 3/4"	30,00	Unid	1,10	1,36	40,80
1892/insumos	7.15.5	Luva pvc roscaável (eletroduto) 1"	66,00	Unid	1,39	1,72	96,32
1902/insumos	7.15.6	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos com cunha de fixação 3/4"	71,00	Unid	2,34	2,90	49,30
39128/insumos	7.15.7	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos com cunha de fixação 1"	202,00	Unid	1,00	1,24	250,48
39129/insumos	7.15.8	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos com cunha de fixação 1 1/4"	192,00	Unid	1,07	1,33	255,36
39130/insumos	7.15.9	Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos com cunha de fixação 1 1/2"	66,00	Unid	1,73	2,15	120,40
91854	7.15.10	Eletroduto flexível corrugado pvc dn 25 mm (3/4") para circuitos terminais	42,00	m	4,62	5,73	240,66
91856	7.15.11	Eletroduto flexível corrugado pvc dn 32 mm (1") para circuitos terminais	3,00	m	5,68	7,29	4,37
	7.16	Ponto de tomada e interruptores					1.020,63
92000	7.16.1	Tomada caixa de embutir (1 módulo) 2P+1 T 25A incluindo suporte e placa fornecimento e instalação	8,00	Unid	15,09	18,71	148,68
92867	7.16.2	Caixa de passagem pvc 4x2" fornecimento e instalação	19,00	Unid	14,30	17,48	332,12
91937	7.16.3	Caixa octogonal 3" x 3" pvc instalada em teto fornecimento e instalação	46,00	Unid	7,40	9,18	422,28
91953	7.16.4	Interruptor simples (1 módulo) de embutir 10x250v 1 fase incluindo suporte e placa fornecimento e instalação	1,00	Unid	15,94	19,77	19,77
91959	7.16.5	Interruptor simples (2 módulos) de embutir 10x250v 1 fase incluindo suporte e placa fornecimento e instalação	1,00	Unid	25,40	31,50	31,50
92023	7.16.6	Interruptor simples (1 módulo) de embutir 10x250v 1 fase incluindo suporte e placa fornecimento e instalação	2,50	Unid	26,32	32,64	65,28
	8.0	URBANIZAÇÃO					
73967/002	8.1	Planto de grama regional altura maior que 2,00m em covas de 80x80x40cm	16,00	Unid	151,48	187,84	3.005,44
73967/001	8.2	Planto de grama regional altura de 1,00m em covas de 80x80x30cm	62,00	Unid	95,45	118,36	7.338,32
85178	8.3	Planto de arbustos com altura 50 a 100 cm em covas de 80x80x40cm	89,00	Unid	83,53	103,66	9.218,02
74236/001	8.4	Grass sintético em placas	15,76	m²	8,12	10,07	1.069,40
7253/INSUMO	8.5	Terra vegetal para a área de 200m² em placas	0,00	m³	94,05	80,17	0,00
	9.0	FONTE					3.267,69
73965/010	9.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo esgotamento e escoramento	4,00	m³	37,93	47,03	192,35
5622	9.2	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	27,34	m²	3,57	4,43	121,12
74048/007	9.3	Lasão de concreto espessura 3cm, preparado com inclusão aditivo impermeabilizante	27,34	m²	18,09	22,43	613,24
73675	9.4	Lasão de concreto acabamento regular espessura 3cm com juntas em madeira	18,85	m²	51,66	64,06	1.208,17
74053/001	9.5	Alvenaria em pedra retila ou leira de mão, com argamassa tipo 1:3 (cimento e areia)	2,50	m³	312,74	387,80	1.068,28
63519	9.6	Alvenaria de embasamento tipo cerâmico furado 10x20x20cm	1,30	m³	335,11	415,54	540,20
87477	9.7	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 3cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	1,58	m³	25,95	32,18	50,20
87874	9.8	Chapisco aplicado tanto em paredes e vigas de concreto quanto em alvenarias de paredes de vedação com reboco aplicado em ambas as faces 1:1 (cimento e areia) com aplicação em 100% de área	23,20	m²	3,32	4,12	95,58



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reforma de praça do município
Local: Rua Prefeito José Leite
Data-Base: Juni/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÉS)
Contrato Nº: 1030108-19

Código SINAPI	Item	Especificação do Serviço	Quantidade	Unidade	Preço sem BDI (R\$)	Preço com BDI (R\$)	Preço total (R\$)
84076	9.9	Reboco traço 1:3 (cimento areia média não peneirada), base para tinta epoxi; preparo manual da argamassa	23,20	m²	18,59	23,05	534,76
75460	9.10	Pintura epoxi: duas demãos	23,20	m²	31,90	39,56	917,79
Cotação	9.11	Chatariz para acabamento 270gr	1,00	Unid.	2.400,00	2.976,00	2.976,00
	10.0	DIVERSOS					38.300,92
	10.1	Equipamentos Playground					11.098,00
Cotação	10.1.1	Playground Infantil Casa De Tuzan Simões	1,00	Unid.	4.450,00	5.518,00	5.518,00
Cotação	10.1.2	Casa de lazer com ponte	1,00	Unid.	4.500,00	5.580,00	5.580,00
73972002	10.2	Concreto FCK-20MPa virado em betoneira, sem lançamento (para vigas e pilares)	0,27	m³	290,41	360,11	97,23
74157/004	10.3	Lançamento/borçação manual de concreto em fundações	0,27	m³	71,92	89,18	24,66
COMPOSIÇÃO 17	10.4	Ranço de Acessibilidade, acessível a praça - tipo de 1,10m	5,00	Unid.	155,05	157,41	787,05
Cotação	10.5	Banco amarrado em ferro e madeira Jemateca	14,00	Unid.	594,00	724,16	10.138,24
COMPOSIÇÃO 18	10.6	Tampo de granito para Banco (4cm de espessura) 40m de largura	60,00	m²	183,86	227,99	13.684,59
Cotação	10.7	Luxotas em PVC de coleta de lixo 50x50, com tubo de aço galvanizado	10,00	Unid.	111,60	138,36	1.383,80
84523	10.8	Limpeza final de praça	2114,12	m²	0,34	0,42	887,93

VALOR TOTAL DA OBRA (R\$)

323.352,76

Anderson Guilherme de Menezes
Engenheiro Civil
CREA: 101261512-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Reforma de praça do município
Local: Rua Prefeito José Leite
Data-Base: Jun/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÉS)
Contrato N° 1030108-19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANT	UNID.	OBSERVAÇÕES
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa indicativa da obra 25x40 (5x1m)	$A = 2,50 \times 4,00$			
1.2	Locação de praças com pedregal de madeira	$A = 2,14 \times 1,27 = 2,71$ (Arredondado para cima)	19,00	m²	
			1.898,71	m²	
2.0 MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	Escavação manual de vale em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo esgotamento e esportamento	$V = 0,25 \times (2,30 + 1,27 + 0,41 + 0,41) \times 0,40 \times 174,68 = 6,06$ $- 4,21 = 1,85$ (Arredondado para cima)	50,51	m³	Fundação dos canteiros com altura de 5cm
2.2	Regulagem e nivelamento final de canteiros com concreto	$V = 0,25 \times (2,30 + 1,27 + 0,41 + 0,41) \times 0,40 \times 174,68 = 6,06$ $+ 4,21 = 10,27$ (Arredondado para cima)	197,31	m³	Canteiros com altura de 5cm
2.3	Cochão de areia (para playground)	$V = 0,09 \times 2,15$	0,94	m³	Para área do playground
2.4	Lastro de brita (para playground)	$V = 0,09 \times 0,30$	1,88	m³	Para área do playground
3.0 PAVIMENTAÇÃO					
3.1	Execução em passeio apropriado com pedras naturais retangulares de 25 x 15 cm, juntas de 5 mm	$A = 2,14 \times 1,27 = 2,71$ (Arredondado para cima)	331,77	m²	Como adequação com auxílio do software AutoCad - Ajuda Rampas
3.2	Execução em passeio em piso intertravado com pedras retangulares de 20 x 15 cm, juntas de 5 mm	$A = 1,90 \times 1,30 = 2,47$ (Arredondado para cima)	1.266,56	m²	Área adequada com auxílio do software AutoCad - (cor verde claro + amarelo)
3.3	Regulagem e compactação manual de terreno com argamassa	$A = 7,60 \times 3,30$	1.600,33	m²	Área do piso intertravado
3.4	Monte de concreto para borda de 10 cm de altura de concreto simples e regularizado com argamassa tipo 1 (cimento e areia)	$V = 0,10 \times (2,30 + 1,27 + 0,41 + 0,41) \times 0,40 \times 174,68 = 6,06$ $+ 4,21 = 10,27$ (Arredondado para cima)	496,02	m	
4.0 CARAMANCHA					
4.1 MOVIMENTO DE TERRA					
4.1.1	Secar: Escavação manual de vale em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo esportamento e esportamento	$V = 0,25 \times (2,30 + 1,27 + 0,41 + 0,41) \times 0,40$	1,76	m³	Volume escavação
4.1.2	Reaterro de vale com compactação manual	$V = 1,90 \times 1,30 = 2,47$ (Arredondado para cima)	0,46	m³	Volume escavação - volume das sapatas
4.2 FUNDAÇÕES/INFRAESTRUTURA					
4.2.1	Forma tubos para concretagem manual	$A = 0,25 \times 0,40 = 0,10$	8,64	m²	Numero de fôrmas x Quantidade x Seção das faces
4.2.2	Armação de pilares e vigas de uma estrutura convencional de concreto armado em obra edificação sobre o sub solo utilizando aço CA-50 de 12,5 mm - montagem	$P = 0,25 \times (2,30 + 1,27 + 0,41 + 0,41) \times 0,40$	34,06	Kg	Comprimento do aço x Repetições x Taxa de consumo do aço x Quantidade
4.2.3	Concreto FCK-20MPa lançado em bordeira sem lançamento	$V = 0,10 \times 0,25 \times 0,40 \times 174,68$	1,30	m³	
4.2.4	Lançamento/aplicação manual de argamassa tipo 1	$V = 0,10 \times 0,25 \times 0,40 \times 174,68$	1,30	m³	Volume das sapatas x Quantidade
4.3 SUPERESTRUTURA					
4.3.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25m², pe de 10 cm e espessura de madeira compensada plastificada 15x15 cm	$A = 0,25 \times (2,30 + 1,27 + 0,41 + 0,41)$	6,64	m²	Numero de fôrmas x Quantidade x Seção das faces
4.3.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em obra edificação sobre o sub solo utilizando aço CA-50 de 10,5 mm - lançamento	$P = 0,25 \times (2,30 + 1,27 + 0,41 + 0,41) \times 0,40$	47,39	Kg	Comprimento do aço x Repetições x Taxa de consumo do aço x Quantidade
4.3.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em obra edificação sobre o sub solo utilizando aço CA-50 de 5,2 mm - lançamento	$P = 0,25 \times (2,30 + 1,27 + 0,41 + 0,41) \times 0,40$	11,89	Kg	Comprimento do aço x Distância entre as fôrmas x Taxa de consumo do aço x Quantidade
4.3.4	Concreto FCK-20MPa lançado em pilares e vigas lançamento (para vigas e pilares)	$V = 0,10 \times 0,25 \times (2,30 + 1,27 + 0,41 + 0,41) \times 0,40 \times 174,68$	1,04	m³	
4.3.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	$V = 0,10 \times 0,25 \times (2,30 + 1,27 + 0,41 + 0,41) \times 0,40 \times 174,68$	1,04	m³	Volume do pilar por seções x Quantidade
4.4 VIGAS DE MADEIRA					
4.4.1	Pilar e vigas de madeira - seção 10x10cm - 2,00x2,00cm - em massa (dupla - anelada ou frascado de 2)	$A = 2,25 \times 0,25 = 0,56$ (Arredondado para cima)	2,48	m²	
4.5 REVESTIMENTO					
4.5.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em aberturas de paredes internas - com rede e tela texturizada acrílica - argamassa tipo 1 e emulsão polimérica adesiva (com pedregal em massa de 40%)	$A = (4,00 \times 4,00) + (0,30 \times 0,30) \times 24 = 16,72$ (Arredondado para cima)	15,26	m²	Numero de fôrmas x Seção das bordas das vigas



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Reforma de praça do município
Local: Rua Prefeito José Leite
Data-Base: Jun/2016 (COM DESONERACÃO)

BDI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÊS)
Contrato N° 1030108-19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÕES
4.5.2	Reboco traço 1:3 (cimento areia mediana) em paredes, base para tinta epoxi - preparação de argamassa	$V = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$	15,26	m ²	
4.5.3	Pintura epoxi - base 3 em 1	$V = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$	15,26	m ²	
5.0	QUADRO				
5.1	Movimento de Terra				
5.1.1	Escavação manual em solo ped. (até 100 cm)	$V = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$ $\times (0,40 \times 0,40 \times 0,01)$	11,25	m ³	Extensão linear (seção 40x85cm) x Perímetro interno
5.2	Infraestrutura: Fundações				
5.2.1	Sapatas Isoladas/Arranque dos Pilares				
5.2.1.1	Escavação manual de cimento material 1:1, altura de 1,5m, excluindo esgotamento escavamento	$V = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$	14,40	m ³	VOLUME DE ESCAVAÇÃO PARA SAPATAS (LARG. DE 20cm em cada lateral para colocação de forma)
5.2.1.2	Regularização e compactação do fundo de valas com roquette	$A = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$	14,40	m ²	Área de regularização das sapatas
5.2.1.3	Lastro de concreto, preparo mecânico, isolado ativo impermeabilizante	$A = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$	0,72	m ²	VOLUME DO LASTRO = área regularização x 0,05 m
5.2.1.4	Formatiba p/ concreto em fundação e reaparelhamento	$V = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$	20,16	m ³	Área de forma das sapatas arranque dos pilares da vala
5.2.1.5	Armação de fundações e estruturas de concreto armado exceto vigas, pilares e lajes (de todos os tipos), pavimentos, edificação térrea ou sobradão, umidade até CA-50 de 5,3 mm - montagem	Conteúdo quadro especificação projeto estrutural	14,80	Kg	
5.2.1.6	Armação de fundações e estruturas de concreto armado exceto vigas, pilares e lajes (de todos os tipos), pavimentos, edificação térrea ou sobradão, umidade até CA-50 de 5,3 mm - montagem	Conteúdo quadro especificação projeto estrutural	82,00	Kg	
5.2.1.7	Armação de fundações e estruturas de concreto armado exceto vigas, pilares, lajes (de todos os tipos), pavimentos, edificação térrea ou sobradão, umidade até CA-50 de 10,2 mm - montagem	Conteúdo quadro especificação projeto estrutural	46,20	Kg	
5.2.1.8	Concreto FCR-25 MPA - usado em (colunas) SEM lançamento	Conteúdo quadro especificação projeto estrutural	2,42	m ³	
5.2.1.9	Lançamento com uso de buchas - adensamento e acabamento do concreto em colunas	Conteúdo quadro especificação projeto estrutural	2,42	m ³	
5.2.1.10	Relevo de vala com compactação final	$V = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$	11,98	m ³	Relevo (volume total de escavação) - volume do concreto
5.2.2	Alvenaria de pedra argamassada				
5.2.2.1	Regularização e compactação do fundo de valas com roquette	$V = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$ $\times (0,40 \times 0,40)$	13,29	m ³	Perímetro interno x Largura da vala
5.2.2.2	Lastro de concreto, preparo mecânico, isolado ativo impermeabilizante	$V = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$ $\times (0,40 \times 0,40) \times 0,05$	0,56	m ³	VOLUME DO LASTRO = área regularização x 0,05 m
5.2.2.3	Embasamento de pedra argamassada em estado arg. com arg. 1:4	$V = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$ $\times (0,40 \times 0,40)$	5,30	m ³	Extensão linear (seção 40x40 cm) x Perímetro interno
5.2.2.4	Alvenaria em bloco cerâmico (até 14 cm) em 1:50 (espessura 19 cm) acastentado em argamassa de cimento e areia mediana por meio de argamassa estrutural com arg. 1:4	$V = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$ $\times (0,40 \times 0,40)$	5,32	m ³	Extensão linear (seção 20 cm) x Perímetro interno
5.2.3	Viga Baldrame (cintamento)				
5.2.3.1	Formatiba p/ concreto em fundação (alçapão) (acastentamento) ex	$V = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$	14,56	m ³	Número de alças x Perímetro x seção das alças
5.2.3.2	Armação de fundações e estruturas de concreto armado exceto vigas, pilares e lajes (de todos os tipos), pavimentos, edificação térrea ou sobradão, umidade até CA-50 de 5,3 mm - montagem	$P = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$ $\times (0,40 \times 0,40)$	12,51	Kg	Comprimento do aço x Repetições x Peso Linear x Quantidade
5.2.3.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado exceto vigas, pilares e lajes (de todos os tipos), pavimentos, edificação térrea ou sobradão, umidade até CA-50 de 5,3 mm - montagem	$P = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$ $\times (0,40 \times 0,40)$	35,57	Kg	
5.2.3.4	Concreto FCR-25 MPA - usado em (alçapão) SEM lançamento	$V = (4,80 + 3,85 + 3,85 + 2,25 + 2,25 + 0,95 + 0,95 + 2,50 + 1,05 + 1,05) \times 0,01$ $\times (0,40 \times 0,40)$	3,87	m ³	



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Reforma do praça do município
Local: Rua Prefeito José Leite
Data-Base: Jun/2018 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31% (HORA) / 49,03% (MÉS)
Contrato Nº 1030108-19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÕES
5.2.3.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	$V = (2,50 \times 7,50 + 1,05 \times 1,05 + 1,0 \times 5,10 + 2,25 \times 2,25 + 1,50 \times 1,50) \times 0,10 = 0,30 \text{ m}^3$	0,87	m³	
5.3 Superestrutura: (Pilares, Vigas e Lajes)					
5.3.1 Concreto Armado para Pilares da Edificação					
5.3.1.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares triangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², por dentro e por fora, em chapa de madeira compensada para fôrmas, 6 utilizações	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	31,25	m²	
5.3.1.2	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	33,18	Kg	
5.3.1.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	45,30	Kg	
5.3.1.4	Concreto FCK=25MPa, virado em betoneira, sem lançamento	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	1,34	m³	
5.3.1.5	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	Lançamento e volume de concreto	1,34	m³	
5.3.2 Concreto Armado para Vigas da Edificação					
5.3.2.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares triangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², por dentro e por fora, em chapa de madeira compensada para fôrmas, 6 utilizações	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	28,06	m²	Área de forma por pilares da edificação
5.3.2.2	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado, utilizando aço CA-50 de 5,0 mm - montagem	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	27,70	Kg	
5.3.2.3	Armação de fundações e estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares e lajes de edifícios de múltiplos pavimentos, edificação térrea ou sobrado, utilizando aço CA-50 de 8,0 mm - montagem	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	27,10	Kg	
5.3.2.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação, térrea ou sobrado, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	20,20	Kg	
5.3.2.5	Concreto FCK=25MPa, virado em betoneira, com lançamento	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	1,40	m³	Volume de concreto dos pilares da edificação
5.3.2.6	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	Lançamento e volume de concreto	1,40	m³	
5.3.3 Laje Pré-Moldada (Edificação)					
5.5.1.1	Laje pré-moldada a forro, com carga 10,0 kN/m², vazante 3,50 m x 6,00 m, chapas e cap. chapa 1/2" ou 3/4" - área útil 36,00 m², escoro (sear 3x) e fôrmas (negativa)	Conforme quadro resumo do projeto estrutural	28,99	m²	
5.4 Pilares externos (recobrimento)					
5.4.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares triangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25 m², por dentro e por fora, em chapa de madeira compensada para fôrmas, 6 utilizações	$A = 2,50 \times 7,50 + 1,05 \times 1,05 = 20,025 \text{ m}^2$	17,47	m²	Numero de faces x Seção das faces x Quantidade
5.4.2	Concreto FCK=20MPa, virado em betoneira, sem lançamento para vigas e pilares	$V = (1,40 \times 0,30 + 3,00 \times 0,30 + 2,25 \times 0,30) \times 0,30 = 0,66 \text{ m}^3$	0,66	m³	Seção do pilar x Quantidade Pilares existentes
5.4.3	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	$V = (3 \times 1,40 \times 0,30 + 3,00 \times 1,40 \times 0,30 + 2,25 \times 0,30) \times 0,30 = 0,66 \text{ m}^3$	0,66	m³	
5.4.4	Chapeis aplicados tanto em pilares e lajes de concreto, como em alvenarias de paredes externas, com aplicação de textura acrílica, argamassa tipo 1, 1:1 de cimento para 1 parte de areia, com grãos até 0,425 mm	$A = 2,50 \times 7,50 + 1,05 \times 1,05 = 20,025 \text{ m}^2$	4,37	m²	Quantidade x Seção dos pilares
5.4.5	Retocação: 1. Limpeza superficial das superfícies da base para tinta epoxi, preparo manual de argamassa	$A = 2,50 \times 7,50 + 1,05 \times 1,05 = 20,025 \text{ m}^2$	4,37	m²	
5.4.6	Pintura epoxi, duas demãos	$A = 2,50 \times 7,50 + 1,05 \times 1,05 = 20,025 \text{ m}^2$	4,37	m²	
5.5 Elevação					
5.5.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados horizontais de 19x19 cm, espessura 14 cm, em paredes curtas, área líquida maior do que 1 m², com aplicação de argamassa essencialmente com areia, em pedregulho	$V = (1,40 \times 1,40 + 3,00 \times 1,40 + 2,25 \times 1,40) \times 0,15 = 0,94 \text{ m}^3$	56,94	m³	(Alvenaria elevação) - Deconto aberturas



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Reforma de praça do município

Local: Rua Prefeito José Leite

Data-Base: Jun/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%

Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÊS)

Contrato Nº 1030108-19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÕES
5.5.2	Cobroço de concreto (elemento variado), 15x19x25cm, assentado com argamassa tipo 1 (Zembarão branco)	$A = (1,50 \times 1,90) \times 25,00$	5,22	m ³	EV1 e EV2
5.6	Esquadrias				
5.6.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca (levará medida), 100x170cm, espessura de 3,5cm, incluindo mão de obra, fornecimento e instalação	$A = 1,00 \times 1,70$	7,58	m ²	
5.6.2	Janela de correr em alumínio com vidro para vidro duplo fixo e duas folhas móveis, 1,20x1,40 m, incluindo	$A = 1,20 \times 1,40$	3,00	m ²	
5.6.3	Janela de correr em alumínio, folha para vidro, com bandeira, incluso esquadria e vidro (sem movt)	$A = 2,00 \times 0,60$	1,20	m ²	
5.6.4	Verga pré-moldada para portas com até 1,5 m de vão	$A = (4,00 \times 0,30) \times 1,00$	4,80	m	
5.6.5	Verga pré-moldada para janelas com até 1,0 m de vão	$A = (1,50 \times 0,30) \times 1,00$	3,60	m	
5.6.6	Verga pré-moldada para janelas com vão de 1,0 m de vão	$A = (1,50 \times 0,30) \times 0,30$	5,60	m	
5.6.7	Contraverga pré-moldada para vãos de até 1,5 m de comprimento	$A = 1,50$	3,50	m	Esquadrias da cofragem
5.6.8	Contraverga pré-moldada para vãos com vão de 1,5 m de comprimento	$A = (3,00 \times 0,30) \times 0,30$	5,60	m	
5.7	Cobertura				
5.7.1	Reviso de cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, abastaria ou similar, com cobertura de 10% do material UND - m ²	$A = 123,75 \text{ RE}$	121,75	m ²	
5.8	Revestimento				
5.8.1	Chapisco aplicado tanto em paredes e laços de concreto, como em alvenarias de paredes internas, cumprindo para leitura acrílica, argamassa tipo 1 - 4 e orientação polidiana (aditivo), com preparo em betoneira 400	$A = 154,23 \text{ m}^2$	154,23	m ²	Área de teto + Alvenarias Descontos aberturas (esquadrias)
5.8.2	Emprego para acabamento de cerâmica, em argamassa tipo 1 - 2, B, preparo misturado com solo tipo 4CP, aplicado manualmente em faces internas de paredes de alvenaria, com área entre 10m ² e 10m ² , respaldo de 10mm, com execução de taliscas	$A = (2,80 \times 1,20 \times 1,50) + (2,80 \times 1,20 \times 1,50) + (0,80 \times 2,10 \times 4) + (1,10 \times 0,30 \times 2) + (3,00 \times 1,10) = 28,67 \text{ m}^2$	62,38	m ²	Perímetro interno dos ambientes Descontos
5.8.3	Alvenaria (revestimentos) em alvenaria tipo argamassa tipo 1 - 2, B, preparo misturado com solo tipo 4CP, aplicado manualmente em faces internas de paredes de alvenaria, com área maior que 10m ² , respaldo de 10mm, com execução de taliscas	$A = (2,80 \times 1,20 \times 1,50) + (2,80 \times 1,20 \times 1,50) + (2,80 \times 1,20 \times 1,50) + (2,80 \times 1,20 \times 1,50) + (2,80 \times 1,20 \times 1,50) = 50,82 \text{ m}^2$	50,82	m ²	Telhada + Área de teto Descontos aberturas (esquadrias)
5.8.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo grés ou porcelanato 20x20 cm	$A = 62,38$	62,38	m ²	
5.8.5	Revestimento de parede com pedra sol ou similar 20x30cm assentamento com argamassa tipo 1 - 2, B, incluindo o custo de mão de obra para assentamento de 10mm de argamassa (Amarela)	$A = (2,80 \times 1,20 \times 1,50) + (2,80 \times 1,20 \times 1,50) + (2,80 \times 1,20 \times 1,50) + (2,80 \times 1,20 \times 1,50) = 17,92 \text{ m}^2$	17,92	m ²	Paredão da fachada frontal + Alvenaria - Desconto das aberturas - distânc de concreto da fachada
5.9	Pavimentação				
5.9.1	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo grés de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ²	$A = (5,4 \times 5,25) + (3,00 \times 3,00) + (8,5 \times 0,00)$	25,99	m ²	
5.9.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões maiores que 30x30 cm em ambientes de área maior que 10 m ²	$A = 92,48 \text{ m}^2$	92,48	m ²	Área da praça de alimentação Pilares + Área do quiosque
5.9.3	Soreia em concreto largura 15cm, com o parafuso tipo 1,4 (cimento e areia)	$A = 3,60 \text{ m}^2$	3,60	m	
5.10	Pintura				
5.10.1	Aplicação e lixamento de massa atex em paredes, duas demãos	$A = 22,07 \text{ m}^2$	22,07	m ²	Descontando-se a área do teto
5.10.2	Pintura atex acrílica - duas demãos	$A = 22,07 \text{ m}^2$	22,07	m ²	
5.10.3	Aplicação e lixamento de massa atex em paredes, duas demãos	$A = 28,75 \text{ m}^2$	28,75	m ²	Tela adicionada com auxílio do software AutoCAD
5.10.4	Aplicação manual de pintura com tinta atex com em duas demãos	$A = 28,75 \text{ m}^2$	28,75	m ²	
5.10.5	Pintura esmalte brilhante para madeira, duas demãos sobre fundo nivelador branco	$A = (1,90 \times 1,14)$	2,16	m ²	Pórtas de madeira do quiosque
5.11	Instalações Hidráulica/Sanitária, Louças e Metais				
5.11.1	Instalação Hidráulica				



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Reforma de praça do município
Local: Rua Prefeito José Leite
Data-Base: Juni/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÊS)
Contrato Nº 1030108-19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÕES
5.11.1.1	Adaptador curto com boca e rosca em polipropileno soldável DN 25mm - 3/4" incl. alça de 10mm - fornecido e instalado	36 UNIDADE	6,00	unid.	
5.11.1.2	Joelho 90° soldável 25mm	14 UNIDADE	14,00	unid.	
5.11.1.3	Joelho 90° soldável com rosca 25mm - 3/4"	02 UNIDADE	2,00	unid.	
5.11.1.4	Joelho de redução 90° soldável com rosca 25mm - 1/2"	02 UNIDADE	2,00	unid.	
5.11.1.5	Joelho de 90° soldável com bucha de tubo 25mm - 3/4"	01 UNIDADE	1,00	unid.	
5.11.1.6	Joelho de redução 90° soldável com bucha de tubo 25mm - 1/2"	06 UNIDADE	6,00	unid.	
5.11.1.7	Tubo PVC Rígido soldável - 25mm - fornecido e instalado - 10,00m	10 UNIDADE	10,00	unid.	
5.11.1.8	Tubo PVC soldável DN 25mm - fornecido e instalado - 104,44m	104,44 UNIDADE	104,44	m	
5.11.2	Acessórios e complementos				
5.11.2.1	Bucha de ligação em PVC flexível para vaso sanitário 11/2"	02 UNIDADE	2,00	unid.	
5.11.2.2	Bomba centrífuga com motor elétrico trifásico 3,50 CV	01 UNIDADE	1,00	unid.	
5.11.2.3	Registro de gaveto com coroa cromada 1/4"	04 UNIDADE	4,00	unid.	
5.11.2.4	Registro de esfera PVC - 1/2" - fornecido e instalado em ramal de água	01 UNIDADE	1,00	unid.	
5.11.2.5	Tomara de jardim - 1/2" - 3/4"	03 UNIDADE	3,00	unid.	
5.11.2.6	Valvula de Retenção Horizontal 20mm - 1/2" - fornecido e instalado	01 UNIDADE	1,00	unid.	
5.11.3	Instalação Sanitária				
5.11.3.1	Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado DN 60mm com tampa - fornecido e instalado	1,00	1,00	Unid.	
5.11.3.2	Caixa de inspeção em concreto pre-moldado DN 60mm com tampa DN 60mm - fornecido e instalado	2,00	2,00	Unid.	
5.11.3.3	Caixa sifonada PVC DN 100 x 100 x 50 mm - junta elástica fornecida e instalada em ramal de água fria - 2,00m de esgoto sanitário	1,00	2,00	Unid.	
5.11.3.4	Caixa sifonada PVC DN 150 x 150 x 50 mm - junta elástica fornecida e instalada em ramal de descarga de esgoto sanitário	1,00	1,00	Unid.	
5.11.3.5	Joelho 45 graus PVC - série normal - esgoto predial DN 100 mm - junta elástica fornecido e instalado	2,00	2,00	Unid.	
5.11.3.6	Joelho 45 graus PVC - série normal - esgoto predial DN 100 mm - junta elástica fornecido e instalado	3,00	3,00	Unid.	
5.11.3.7	Joelho 45 graus PVC - série normal - esgoto predial DN 100 mm - junta elástica fornecido e instalado	5,00	5,00	Unid.	
5.11.3.8	Joelho 90 graus PVC - série normal - esgoto predial DN 100 mm - junta elástica fornecido e instalado	2,00	2,00	Unid.	
5.11.3.9	Joelho 90 graus PVC - série normal - esgoto predial DN 100 mm - junta elástica fornecido e instalado	2,00	2,00	Unid.	
5.11.3.10	Joelho PVC de bucha e anel para esgoto predial DN 100mm x 11/2"	3,00	3,00	Unid.	
5.11.3.11	Curva curta 90 graus PVC - série normal - esgoto predial DN 100 mm - junta elástica fornecido e instalado	3,00	3,00	Unid.	
5.11.3.12	Tubo PVC - série normal - esgoto predial DN 100 mm - fornecido e instalado	22,61	22,61	m	
5.11.3.13	Tubo PVC - série normal - esgoto predial DN 100 mm - fornecido e instalado	8,77	8,77	m	
5.11.3.14	Tubo PVC - série normal - esgoto predial DN 100 mm - fornecido e instalado	5,53	5,53	m	
5.11.4	Louças e metais				
5.11.4.1	Bancada de granito cinza com 70x70cm - bancada de embutir de aço inoxidável - 1,00m de comprimento - 1,00m de largura - 1,00m de altura - 1,00m de profundidade - 1,00m de largura - 1,00m de altura - 1,00m de profundidade - fornecido e instalado	01 UNIDADE	1,00	unid.	
5.11.4.2	Escalvato de louça branco suspenso 29,5x39cm ou equivalente - padrão popular - incluindo: alívio fixo sem PVC - valvula e engate flexível 3/8" em plástico e dem. fornecido e instalado de mesa - fornecido e instalado - fornecido e instalado	03 UNIDADE	3,00	unid.	
5.11.4.3	Vaso sanitário sifonado com acabamento em esmalte branco - padrão médio - 1,27x76cm - fornecido e instalado	02 UNIDADE	2,00	unid.	
5.11.4.4	Barras de apoio para embaixo do pedestal - comprimento: 60cm - diâmetro interno: 3cm	02 UNIDADE	2,00	unid.	



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Reforma de praça do município
Local: Rua Prefeito José Leste
Data-Base: Jun/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BD: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 48,03%(MÊS)
Contrato N° 1030108-19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÕES	
5.11.4.5	Barras de apoio reta, em aço inox polido, comprimento: 80cm, diâmetro mínimo: 3 cm	21,00x0,03x0,03	2,00	unid.		
5.12	Balaustre de cimento					
5.12.1	Montagem e desmontagem de formas de concreto: retangulares e esbeltas, rasantes com área média das seções maior que 0,25 m², pé-direito simples, recobrimento de madeira compensada plástica, 9 repetições	12,25x0,12x0,12	12,25	m³	Formas de apoio - x Seção das peças x Quantidade - Área da quantidade de balaustres	
5.12.2	Concreto FCK-20MPa, virado em betoneira, com lançamento (para vigas e placas)	0,87x0,16x0,16	0,87	m³	Pedra de 1ª Seção de viga	
5.12.3	Lançamento com uso de cadelas, com acabamento e acabamento do concreto em esbeltas	0,87x0,16x0,16	0,87	m³	Repetições	
5.12.4	47,00	47,00	Unid.	Para o deck do quiosque		
5.13	Diversos					
5.13.1	Tampo de madeira para bancada, (sem a espessura) 0,60m de largura	M = 3,06	3,06	m	Para Bancada do quiosque	
5.13.2	Massa pré-moldada de concreto simples c=4 bancas	2,90x0,30x0,30	2,90	Unid.		
5.13.3	Concreto FCK-20MPa, virado em betoneira, com lançamento (para vigas e placas)	0,20x0,16x0,16	0,20	m³	Para fixação das mesas	
5.13.4	Lançamento aplicação manual de concreto em fundações	0,20x0,16x0,16	0,20	m³		
5.13.5	Maderamento em madeira de laminação serrada 15 cm x 30 cm com abertura de encaixas	6,78x0,05	6,78	m	Para o detalhe da fachada frontal do quiosque	
6.0	PINTURA					
6.1	Pinura a base de óleo de aço 7 a 9 m com 1 camada tinta grafite com propriedades de proteção, acabamento, anti-risco e anti-fer de oxidar	5,00x0,20x0,20	5,00	unid.		
6.2	Pinura a base de óleo de base de água, duas demãos	(17,54x0,20x0,20)+(11,00x0,20x0,20)+(0,00x0,20x0,20)+(0,32x0,20x0,20)+(1,04x0,20x0,20)+(11,04x0,20x0,20)+(4,00x0,20x0,20)+(2,00x0,20x0,20)+(1,00x0,20x0,20)+(1,00x0,20x0,20)+(0,00x0,20x0,20)	109,12	109,12	m²	perímetro elevação dos painéis + Face lateral dos lados e largura
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRAÇA E QUIOSQUE					
7.1	Quadro de medição monofásica	Q = 1,00	1,00	Unid.		
7.2	Quadro de distribuição de energia 10 posições, com 04 tomadas, 02 empurrões, 01 chapa rotatória, símbolo, 01 botão de emergência	Q = 3,00	3,00	Unid.		
7.3	Caixa de proteção para tomada monofásica, 48x96x110 e instalação	Q = 1,00	1,00	Unid.		
7.4	Poste de aço corado esmalado (tubo perfilado) 15x15, fornecimento e instalação	Q = 5,00	5,00	Unid.		
7.5	Relé fotoeletrico pr. comando de iluminação externa 220V/100W, - fornecimento e instalação	Q = 6,00	6,00	Unid.		
7.6	Cabo de cobre, isolamento termoplástico (na chapa) 0,9x16V 2 cores - fornecimento e instalação	3,00	3,00	m		
7.7	Cabo de cobre esmaltado pvc 16x1,75V 2 cores - usar para chapa - fornecimento e instalação	4 - 640,90	640,90	m		
7.8	Cabo de cobre esmaltado pvc 16x1,75V 2,5mm² - usar para chapa - fornecimento e instalação	4 - 297,00	297,00	m		
7.9	Cabo de cobre esmaltado pvc 16x1,75V 4mm² - usar para chapa - fornecimento e instalação	4 - 697,90	697,90	m		
7.10	Caixa passagem 15x15x12cm - instalação eletro	Q = 5,00	5,00	Unid.		
7.11	Ignitor para lâmpada fluorescente	Q = 20,00	20,00	Unid.		
7.12	Placa p. iluminação de acionamento, 20x20x0,5mm, 1,25m de inclinação 2 graus em relação do plano de referência em posição paralela - fornecimento e instalação	Q = 20,00	20,00	Unid.		
7.13	Disjuntores					
7.13.1	Disjuntor termomagnético monopolar, 10 a 30A	Q = 9,00	9,00	Unid.		
7.14	Luminárias					
7.14.1	Luminária completa de superfície tipo cana, 1x40w, 2x40w, 2xamp. fluoresc.	Q = 2,00	2,00	Unid.		
7.14.2	Luminária tipo spot para iluminação incandescente fluorescente de superfície	Q = 2,00	2,00	Unid.		
7.14.3	Acandela de esp. externo tipo cana	Q = 12,00	12,00	Unid.		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Reforma de graça do município
Local: Rua Prefeito José Leite
Data-Base: Jun/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) + 49,03%(MÉS)
Contrato N° 1030108-19

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÕES
7.14.4	Refletor de led a prova d'água 120v	$Q = 6,00$	6,00	Unid.	
7.14.5	Luminária para iluminação pública led 120w	$Q = 20,00$	20,00	Unid.	
7.14.6	Poste decorativo policolor altura 0,60m	$Q = 32,00$	32,00	Unid.	
7.14.7	Poste decorativo colonial h=1,70m	$Q = 4,00$	4,00	Unid.	
7.14.8	Lâmpada incandescente transparente 40W	$Q = 4,00$	4,00	Unid.	
7.14.9	Lâmpada incandescente transparente 60W	$Q = 28,00$	32,00	Unid.	
7.15	Eletrodutos				
7.15.1	Eletroduto rígido roscaável pvc diâmetro 20mm (1/2") para passagem e instalação	$L = 237,60$	237,60	m	
7.15.2	Eletroduto rígido roscaável pvc diâmetro 25mm (1") para passagem e instalação	$L = 201,30$	201,30	m	
7.15.3	Eletroduto rígido roscaável pvc diâmetro 32mm (1 1/4") para passagem e instalação	$L = 58,40$	58,40	m	
7.15.4	Luva pvc roscaável pvc eletroduto 3/4"	$Q = 36,00$	36,00	Unid.	
7.15.5	Luva pvc roscaável pvc eletroduto 1"	$Q = 56,00$	56,00	Unid.	
7.15.6	Luva pvc roscaável pvc eletroduto 1 1/4"	$Q = 17,00$	17,00	Unid.	
7.15.7	Abracadura em aço para amarração de eletrodutos com cunha de fixação 3/4"	$Q = 202,00$	202,00	Unid.	
7.15.8	Abracadura em aço para amarração de eletrodutos com cunha de fixação 1"	$Q = 192,00$	192,00	Unid.	
7.15.9	Abracadura em aço para amarração de eletrodutos com cunha de fixação 1 1/4"	$Q = 56,00$	56,00	Unid.	
7.15.10	Eletroduto flexível corrugado pvc diâmetro 25mm (1/2") para pontos terminais	$L = 42,00$	42,00	m	
7.15.11	Eletroduto flexível corrugado pvc diâmetro 32mm (1 1/4") para pontos terminais	$L = 6,00$	6,00	m	
7.16	Ponto de tomada e interruptores				
7.16.1	Tomada baixa de embudo 1" regulada 211x110mm com suporte e placa - fornecimento e instalação	$Q = 6,00$	6,00	Unid.	
7.16.2	Caixa de passagem pvc 4x2" - fornecimento e instalação	$Q = 19,00$	19,00	Unid.	
7.16.3	Caixa octogonal 3" x 3" pvc instalada em parede - fornecimento e instalação	$Q = 46,00$	46,00	Unid.	
7.16.4	Interruptor simples 11 módulos de embudo 110x250x75mm com suporte e placa - fornecimento e instalação	$Q = 1,00$	1,00	Unid.	
7.16.5	Interruptor simples 12 módulos de embudo 110x250x75mm com suporte e placa - fornecimento e instalação	$Q = 1,00$	1,00	Unid.	
7.16.6	Interruptor simples 13 módulos com 1" tomada de embudo 2p+1n com suporte e placa - fornecimento e instalação	$Q = 2,00$	2,00	Unid.	
8.0	URBANIZAÇÃO				
8.1	Planta de arvore nacional altura maior que 2,00m com galhos de 80x80x80cm	$Q = 16,00$	16,00	Unid.	
8.2	Planta de arvore altura por 1,50m com galhos de 80x80x80cm	$Q = 62,00$	62,00	Unid.	
8.3	Planta de arbustos com altura máxima de 1,20m com galhos de 60x60x60cm	$Q = 89,00$	89,00	Unid.	
8.4	Gramas batatas em pacotes	$A = 165,78$	165,78	m²	
8.5	Terra vegetal para plantio de Grama em pacotes	Reserva já incluso na composição unitária de gramas batatas em pacotes	0,00	m³	
9.0	FONTE				
9.1	Escavação manual de vala entubada de 1x1,50x3,00m (com 1,50m de comprimento) (exceto 1,50m de comprimento)	$V = 1,50 \times 1,50 \times 3,00 = 6,75$	4,09	m³	Fundação da fonte
9.2	Regularização e compactação final da terra em 20% de argila	$A = 1,50 \times 1,50 \times 3,00 = 6,75$	27,34	m²	Área da circunferência da fonte
9.3	Lustro de concreto, espessura 3cm, disposto horizontalmente com aditivo impermeabilizante	$A = 1,50 \times 1,50 \times 3,00 = 6,75$	27,34	m²	
9.4	Piso de concreto acabamento final espessura 7cm com juntas em madeira	$A = (2,00 - 0,50) \times (1,50 - 0,50) = 1,00$	18,86	m²	(Piso interno da fonte)
9.5	Alvenaria em pedreiras de pedra de granito com argamassa 1:3:6	$V = 2,00 \times 1,50 \times 1,50 = 4,50$	2,00	m³	Relevo das circunferências da fonte e saídas das valas
9.6	Alvenaria de embudo de concreto com argamassa 1:3:6	$V = 1,50 \times 1,50 \times 1,50 = 3,38$	1,30	m³	Elevação externa da fonte
9.7	Alvenaria de vedação de bloco cerâmico disposto na vertical de 10x10x20cm (espessura total de paredes) com argamassa 1:3:6 ou igual e 5cm de argamassa de assentamento com pregão em betão	$A = (2,00 - 0,50) \times (1,50 - 0,50) = 1,00$	1,56	m³	Elevação interna da fonte



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Reforma de praça do município
Local: Rua Prefeito José Leite
Data-Base: Juni/2018 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MES)
Contrato N° 1030108-18

ITEM	DISCRIMINAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANT.	UNID.	OBSERVAÇÕES
9.8	Chapisco aplicado tanto em paredes quanto no piso, com emboço em avenidas de paredes e tetos, com 1,40 para fixação e fixação argamassa (raço 1:4) emboço polimérico (adesivo) com preparo em Decolante 500	$(12,00 \times 14,10) + (10,00 \times 15,12) + (21,00 \times 14,10) + (2,95 \times 14,10) + (10,00 \times 15,12)$	23,20	m²	Área das elevações da fonte
9.9	Reboco tipo 1:3 (cimento areia média não penurada) base para tinta epoxi; preparo manual da argamassa	$(12,00 \times 14,10) + (10,00 \times 15,12) + (21,00 \times 14,10) + (2,95 \times 14,10) + (10,00 \times 15,12)$	23,20	m²	
9.10	Pricha tipo dual de face	$(12,00 \times 14,10) + (10,00 \times 15,12) + (21,00 \times 14,10) + (2,95 \times 14,10) + (10,00 \times 15,12)$	23,20	m²	
9.11	Chafiz para jardins de cimento 25x30x1	1,00	1,00	Unid.	
10.0	DIVERSOS:				
10.1	Equipamentos Playground				
10.1.1	Playground infantil Casa De Fazendas Simples	01 UNIDADE	1,00	Unid.	
10.1.2	Casa do fazendeiro com ponte	01 UNIDADE	1,00	Unid.	
10.2	Concreto FCK 20MPa (prado em deturmas para lançamento para grades e placas)	$1,00 \times 0,27 \times 0,10 = 0,027$	0,27	m³	Para fixação das grades
10.3	Lançamento adição de fibra de vidro para grades	$1,00 \times 0,27 \times 0,10 = 0,027$	0,27	m³	
10.4	Rampa de Acessibilidade (passo adequado, selagem)	5,00	5,00	Unid.	
10.5	Banco amação em torno do túnel de madeira	14,00	14,00	Unid.	
10.6	Tampo de granito para Banco (2cm de espessura 0,40m de largura)	$14,00 \times 0,40 = 5,60$	60,90	m	Quantidade x comprimento - Para os bancos existentes.
10.7	Lixeiros em PVC (coléti) aditiva PVC, com ado de aço galvanizado	10,00	10,00	Unid.	
10.8	Limpeza final de obra	2.114,52	2.114,52	m²	forma aduanda com auxilio do software AutoCad

Anderson Guilherme de Menezes
Engenheiro Civil
CREA: 161261512-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra: Reforma de praça do município
Local: Rua Prefeito José Leite
Data-Base: Jun/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) + 49,03%(MÊS)
Contrato Nº 1030108-19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO 1

Locação de praças com piquetes de madeira (obs: composição de preço com fonte no sistema ORSE - Sergipe, conforme código 04175/ORSE) UNIDADE: M3

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
90781	Topógrafo com encargos complementares	h	0,005	R\$ 19,57	R\$ 0,10
88316	Servente com encargos complementares	h	0,010	R\$ 10,83	R\$ 0,11
88253	Auxiliar de Topografia com encargos complementares	h	0,005	R\$ 16,52	R\$ 0,08
				TOTAL MAO DE OBRA	R\$ 0,29
MATERIAIS					
4496	Peça de madeira 2ª qualidade (ripão) 5 x 3cm (com 20m)	m	0,040	R\$ 2,70	R\$ 0,06
5074	Prigo de aço 1,50" x 1,50"	kg	0,003	R\$ 10,82	R\$ 0,01
				TOTAL MATERIAIS	R\$ 0,07

TOTAL GERAL (SEM BDI)

R\$ 0,36

*Composição retirada do ORSE, item 04175

COMPOSIÇÃO 2

Pilar e vigas de madeira, seção 10x16cm a 20x20cm, em massaranduba, angelim ou madeira de lei: M³

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
1997	Pilar e vigas de madeira em massaranduba ou angelim (seção 10x16cm a 20x20cm)	m³	1,00	3.015,62	3.015,62
88262	Carpinteiro com encargos complementares	h	6,67	10,58	90,58
88316	Servente com encargos complementares	h	3,33	10,83	34,96
				TOTAL GERAL (SEM BDI)	R\$ 3.142,26

*Composição retirada do ORSE, item 0134

COMPOSIÇÃO 3

Revisão de cobertura com telha cerâmica tipo canal comum, itabaiana ou similar, com reposição de 10% do material UND = M²

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88316	Servente com encargos complementares	h	1,00	R\$ 10,83	R\$ 10,83
88262	Carpinteiro com encargos complementares	h	0,50	R\$ 13,58	R\$ 6,79
				TOTAL MAO DE OBRA	R\$ 17,62
MATERIAIS					
7172	Telha cerâmica tipo canal 1ª qualidade com 50 cm coberturas de 20 telhas por m² - milheiro	und	1,40	R\$ 0,48	R\$ 1,03
72230	Reboco de telhas com 10mm de espessura	m²	1,00	R\$ 5,41	R\$ 5,41
72226	Reboco de estrutura de madeira por base de argila e areia com 10mm de espessura	und	2,10	R\$ 7,21	R\$ 0,73
COMPOSIÇÃO 3.1	Limpeza (Lavagem) de telhas	m²	0,90	R\$ 2,17	R\$ 1,95
COMPOSIÇÃO 3.2	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e rpa 4 x 1,5cm - exclusive peças principais	m²	0,10	R\$ 66,12	R\$ 6,61
				TOTAL MATERIAIS	R\$ 9,72
				TOTAL GERAL (SEM BDI)	R\$ 27,34

*Composição retirada do ORSE, item 0253

COMPOSIÇÃO 3.1

Limpeza (Lavagem) de telhas - UND = M²

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88316	Servente com encargos complementares	h	0,200	R\$ 10,83	R\$ 2,17
				TOTAL MAO DE OBRA	R\$ 2,17
				TOTAL MATERIAIS	R\$ 2,17
				TOTAL GERAL (SEM BDI)	R\$ 2,17

*Composição retirada do ORSE, item 0228

COMPOSIÇÃO 3.2

Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e rpa 4 x 1,5cm, exclusive peças principais UND = M²

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88316	Servente com encargos complementares	h	1,20	R\$ 10,83	R\$ 13,00
88262	Carpinteiro com encargos complementares	h	1,20	R\$ 13,58	R\$ 16,30
				TOTAL MAO DE OBRA	R\$ 29,30
MATERIAIS					



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Obra: Reforma de praça do município
Local: Rua Prefeito José Leite
Data-Base: Jun/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÊS)
Contrato Nº: 1030108-19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

4408	Ripa de madeira tipo aparilhada 1,5 x 3" em macaranduba - gelém ou equivalente da região	m	5,000	R\$ 2,22	RS 11,10
20297	Peça de madeira de lei aparilhada 4x7,5cm	m	3,333	R\$ 7,10	RS 23,66
5067	Preço de aço polido com cabeça 16 x 24 (2" 1/4 x 1")	kg	0,200	R\$ 10,30	RS 2,06
TOTAL MATERIAIS					RS 36,82
					RS 66,12

*Composição retirada do ORSE - item 0150

COMPOSIÇÃO 4

JOELHO SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM x 1/2"

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88316	Servente com encargos complementares	h	0,12	R\$ 10,83	RS 1,30
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,12	R\$ 13,58	RS 1,63
TOTAL MAO DE OBRA					RS 2,93
MATERIAIS					
3522	Joelho PVC rosca 1/2" p/ água fria pressão 200mm x 1/2"	und	1,00	R\$ 1,47	RS 1,47
20083	Solução Epoxídica em V		0,011	R\$ 31,37	RS 0,35
122	Adesivo PVC em frasco de 850 gramas	kg	0,008	R\$ 40,91	RS 0,33
TOTAL MATERIAIS					RS 2,15
TOTAL GERAL (SEM BDI)					RS 5,08

*Composição baseada no item 01805/Orse

Obs: Para as composições que adotarem o item de adesivo PVC 122 - SINAPI, foi necessária uma transformação para kilograma, para que fosse atendida assim como no código de referência

COMPOSIÇÃO 5

JOELHO DE REDUÇÃO SOLDÁVEL COM ROSCA 25MM - 1/2"

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88316	Servente com encargos complementares	h	0,22	R\$ 10,83	RS 2,38
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,22	R\$ 13,58	RS 2,99
TOTAL MAO DE OBRA					RS 5,37
MATERIAIS					
3496	Joelho redução PVC rosca 1/2" p/ água fria pressão 25mm x 1/2"	und	1,00	R\$ 1,37	RS 1,37
3146	Fita vedação rosca 1/2"	m	0,70	R\$ 2,00	RS 1,40
TOTAL MATERIAIS					RS 2,77
TOTAL GERAL (SEM BDI)					RS 8,14

*Composição baseada no item 01291/Orse

COMPOSIÇÃO 6

JOELHO DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM - 1/2"

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88316	Servente com encargos complementares	h	0,2	R\$ 10,83	RS 2,17
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	0,2	R\$ 13,58	RS 2,72
TOTAL MAO DE OBRA					RS 4,89
MATERIAIS					
20147	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25mm x 1/2"	und	1,00	R\$ 2,92	RS 2,92
3146	Fita vedação rosca 1/2"	m	0,58	R\$ 2,00	RS 1,08
TOTAL MATERIAIS					RS 4,00
TOTAL GERAL (SEM BDI)					RS 8,89

*Composição baseada no item 0479/Orse

COMPOSIÇÃO 7

BOMBA CENTRÍFUGA C/ MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 0,5CV - UND

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88267	Encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	8,00	R\$ 13,58	RS 108,64
88246	Auxílio de encanador ou bombeiro hidráulico com encargos complementares	h	8,00	R\$ 10,93	RS 87,44
TOTAL MAO DE OBRA					RS 196,08
MATERIAIS					
10575	Bomba centrífuga motor elétrico monofásico 0,5CV (1/2HP) diâmetro sucção e elevação 3/4" x 3/4" manostágio, diâmetro dos raios 114 mm, H _{max} 2,80 m, 2,90 m, 3,00 m, 3,10 m, 3,20 m	und	1,00	R\$ 668,28	RS 668,28



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Obra: Reforma do praça do município
Local: Rua Prefeito Jose Leite
Data-Base: Jun/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÉS)
Contrato N° 1030108-19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

TOTAL MATERIAIS R\$ 668,28

*Composição baseada no item 83486/SINAPI

R\$ 864,36

COMPOSIÇÃO 8

REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA Ø 25MM x 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88316	Servente com encargos com 01 hora	H	1,00	R\$ 10,83	R\$ 10,83
88267	Encargos de 08 horas com 01 hora de trabalho com 01 hora de trabalho	H	0,20	R\$ 13,58	R\$ 13,58
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 24,41
MATERIAIS					
6005	Registro de madeira com acabamento e canopla Ø 25mm x 3/4" - Unidade: 1,4	und	1,00	R\$ 50,90	R\$ 50,90
13	Estado	Rq	0,25	R\$ 8,46	R\$ 2,11
TOTAL MATERIAIS					R\$ 50,90

R\$ 29,52

*Composição baseada no item 73797-1/SINAPI

COMPOSIÇÃO 9

Caixa sifonada, pvc, Dn 150 x 150 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88248	Assistente de limpeza com 01 hora de trabalho	H	0,30	R\$ 10,93	R\$ 1,49
88267	Encargos de 08 horas com 01 hora de trabalho com 01 hora de trabalho	H	0,35	R\$ 13,58	R\$ 1,83
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 3,31
MATERIAIS					
322	Adesivo para PVC com 01 litro com 01 litro	litro	0,01	R\$ 36,13	R\$ 0,53
3767	Isolante térmico para caixa de madeira, espessura 120, com 01 metro	UN	0,04	R\$ 0,48	R\$ 0,09
11777	Caixa sifonada pvc, Dn 150 x 150 x 50 mm, com junta elástica	UN	1,00	R\$ 23,03	R\$ 23,03
20078	Junta elástica para caixa sifonada pvc, Dn 150 x 150 x 50 mm	UN	1,00	R\$ 13,23	R\$ 0,76
20083	Solução limpa para pvc, com 01 litro	UN	0,02	R\$ 31,31	R\$ 0,71
20085	Adesivo para PVC com 01 litro com 01 litro	litro	1,00	R\$ 1,00	R\$ 1,00
TOTAL MATERIAIS					R\$ 25,55

R\$ 28,81

*Composição baseada no item 89482/SINAPI

COMPOSIÇÃO 10

Tempo de mármore para Bancada (3cm de espessura/0,60m de largura) / UNIDADE: M

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88309	Pedreiro com encargos com 01 hora	H	2,00	R\$ 13,58	R\$ 27,16
88316	Servente com encargos com 01 hora	H	2,00	R\$ 10,83	R\$ 21,66
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 48,82
MATERIAIS					
370/INSUMO	Área revada tipo média	m²	0,0052	R\$ 60,00	R\$ 0,31
1379/INSUMO	Cimento Portland CP II - 32	kg	2,27	R\$ 0,39	R\$ 0,89
11082/INSUMO	Tempo de mármore 3cm	m²	0,50	R\$ 300,71	R\$ 150,43
TOTAL MATERIAIS					R\$ 151,53

R\$ 230,45

*Composição retirada do TCPO item 15410831

COMPOSIÇÃO 11

Madrimento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 15cm x 30 cm com abertura de encaixes - UND = M

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88316	Servente com encargos com 01 hora	H	0,500	R\$ 10,83	R\$ 5,41
88267	Encargos de 08 horas com 01 hora de trabalho com 01 hora de trabalho	H	0,400	R\$ 13,58	R\$ 5,43
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 11,93
MATERIAIS					
3997	Madeira serrada não aparada de lei, madeira de lei, com 01 cm de espessura e 15 cm de largura	m³	0,045	R\$ 3.015,62	R\$ 135,70
TOTAL MATERIAIS					R\$ 135,70



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO**

Obra: Reforma de praça do município
Local: Rua Prefeito José Leite
Data-Base: Jun2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÊS)
Contrato Nº 1030108-19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

R\$ 147,61

*Composição baseada no item 3997/ORSE

*O coeficiente do item 3997/SINAPI foi adaptado para atender a demanda de uma peça de 15 x 30 cm. de acordo com a necessidade de projeto.

COMPOSIÇÃO 12

QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO UNIDADE : UND

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
88264	Eletricista com encargos complementares	H	2,500	R\$ 13,56	R\$ 47,54
88316	Servente com encargos complementares	H	2,500	R\$ 10,83	R\$ 32,91
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 85,44
MATERIAIS					
00370/SINAPI	Área média	M ²	0,0108	R\$ 60,00	R\$ 0,65
01370/SINAPI	Gizeteiro portátil composto sp. II-32	kg	0,0000	R\$ 0,39	R\$ 1,17
13645	Caixa metálica para medição trifásica (nupla 1x)	unidade	1,0000	R\$ 75,82	R\$ 75,82
TOTAL MATERIAIS					R\$ 77,64

R\$ 163,08

*Composição retirada do ORSE - item 04880

COMPOSIÇÃO 13

Arandela de uso externo tipo colonial

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,4	R\$ 13,56	R\$ 5,43
88316	Servente com encargos complementares	H	0,4	R\$ 10,83	R\$ 4,33
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 9,76
MATERIAIS					
001680	Arandela de uso externo com acabamento em alumínio	Unidade	1,00	R\$ 36,77	R\$ 36,77
12201	Lâmpada incandescente transparente 40w	Unidade	1,00	R\$ 0,86	R\$ 0,86
TOTAL MATERIAIS					R\$ 37,63

R\$ 47,39

*Composição retirada do ORSE - item 04880

COMPOSIÇÃO 14

Refletor de Led 10W a prova d'água

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,5	R\$ 13,56	R\$ 6,78
88316	Servente com encargos complementares	H	0,31	R\$ 10,83	R\$ 3,26
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 10,04
MATERIAIS					
cotação	Refletor Led 10w a prova d'água	unidade	1,00	R\$ 23,99	R\$ 23,99
11058	Parafuso torçao corado 2,5x27	Unidade	2,00	R\$ 0,24	R\$ 0,48
TOTAL MATERIAIS					R\$ 24,47

R\$ 34,51

*Composição baseada no item 10200/Orse

COMPOSIÇÃO 15

Luminária para iluminação pública led 120w

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88264	Eletricista com encargos complementares	H	0,4	R\$ 13,56	R\$ 5,43
88316	Servente com encargos complementares	H	0,4	R\$ 10,83	R\$ 4,33
TOTAL MAO DE OBRA					R\$ 9,76
MATERIAIS					
cotação	Luminária para iluminação pública led 120w	Unidade	1,00	R\$ 699,99	R\$ 699,99
TOTAL MATERIAIS					R\$ 699,99

R\$ 709,75

*Composição baseada no item 74231/SINAPI

COMPOSIÇÃO 15

Poste decorativo balizador altura 0,50m



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra: Reforma de praça do município
Local: Rua Prefeito José Leite
Data-Base: Jun/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MES)
Contrato Nº 1030188-19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88264	Eletroinstalação em baixa tensão com materiais	H	1	R\$ 13,58	R\$ 13,58
88309	Pedreiro com encargos complementares	H	1	R\$ 13,58	R\$ 13,58
88316	Servente com encargos complementares	H	1	R\$ 10,83	R\$ 10,83
				TOTAL MAO DE OBRA	R\$ 37,99
MATERIAIS					
colação	Poste decorativo colonial altura 1,76m	Unidade	1,00	R\$ 74,99	R\$ 74,99
6045	Concreto tipo 20MPa para obras de infraestrutura	m³	0,28	R\$ 270,67	R\$ 77,47
92873	Ladrão de cerâmica para pisos e paredes	m²	0,28	R\$ 114,09	R\$ 31,95
73461	Esmeralda para acabamento	m²	0,28	R\$ 27,64	R\$ 7,74
				TOTAL MATERIAIS	R\$ 192,19
					R\$ 230,14

*Composição baseada no item 07742-Orse

COMPOSIÇÃO 16

Poste decorativo colonial h=1,76m

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88264	Eletroinstalação em baixa tensão com materiais	H	1	R\$ 13,58	R\$ 13,58
88309	Pedreiro com encargos complementares	H	1	R\$ 13,58	R\$ 13,58
88316	Servente com encargos complementares	H	1	R\$ 10,83	R\$ 10,83
				TOTAL MAO DE OBRA	R\$ 37,99
MATERIAIS					
colação	Poste de ferro colonial h=1,76m	Unidade	1,00	R\$ 149,93	R\$ 149,93
6045	Concreto tipo 20MPa para obras de infraestrutura	m³	0,28	R\$ 270,67	R\$ 77,47
92873	Ladrão de cerâmica para pisos e paredes	m²	0,28	R\$ 114,09	R\$ 31,95
73461	Esmeralda para acabamento	m²	0,28	R\$ 27,64	R\$ 7,74
				TOTAL MATERIAIS	R\$ 267,09
					R\$ 305,08

*Composição baseada no item 07742-Orse

COMPOSIÇÃO 17

RAMPA DE ACESSIBILIDADE UNIDADE- UND

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88316	Servente com encargos complementares	H	0,20	R\$ 10,83	R\$ 2,17
88310	Pedreiro com encargos complementares	H	0,20	R\$ 13,58	R\$ 2,72
88309	Pedreiro com encargos complementares	H	0,20	R\$ 13,58	R\$ 2,72
				TOTAL MAO DE OBRA	R\$ 7,61
MATERIAIS					
79500002	Pintura acrílica em póz orientado (branco)	m²	1,48	R\$ 15,65	R\$ 19,70
73874001	Piso orientado tipo 17 (concreto armado) impermeável, colado sobre o concreto armado, pronto mecânico de espessura	m²	2,96	R\$ 26,37	R\$ 54,32
34356 / INSUMO	Rejunte branco	kg	2,52	R\$ 2,27	R\$ 11,5
134 / INSUMO	Argamassa aditivada para aplicação em paredes e pisos	kg	4,00	R\$ 1,54	R\$ 6,56
4790 / INSUMO	Papelão 30x30 cm	m²	1,05	R\$ 73,00	R\$ 76,65
				TOTAL MATERIAIS	R\$ 156,44
					R\$ 166,05

*Composição retirada do ORSE Item 03740

Anderson Guilherme de Menezes
Engenheiro Civil
CREA: 101261512-0



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Obra: Reforma de praça do município
Local: Rua Prefeito José Leite
Data-Base: Juni/2016 (COM DESONERAÇÃO)

BDI: 24,00%
Encargos Sociais: 87,31%(HORA) / 49,03%(MÉS)
Contrato N° 1030108-19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO 18

Tempo de granito para Banco (2cm de espessura/0,40m de largura) / UNIDADE: M

Código / SINAPI	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
88309	Pedreiro com encargos complementares	m	2,00	R\$ 13,58	R\$ 27,16
88316	Servente com encargos complementares	m	2,00	R\$ 10,83	R\$ 21,66
				TOTAL MAO DE OBRA	R\$ 48,82
MATERIAIS					
370/INSUMO	Área bancada tipo fidej.	m ²	0,0052	R\$ 80,00	R\$ 0,41
11379/INSUMO	Limento Portland CP-150-2	kg	2,27	R\$ 6,39	R\$ 14,50
11794/INSUMO	Granito amendoado para bancada tipo fidej. 2x40	m ²	0,60	R\$ 224,61	R\$ 134,76
				TOTAL MATERIAIS	R\$ 135,04
TOTAL DA OBRA (COM BDI)					R\$ 183,86

*Composição retirada do TCPO - item 15410.8.4.1

o coeficiente do item 11794/INSUMO foi adaptado para atender a demanda de uma peça de 2 x 40 cm, de acordo com a necessidade de projeto.

Anderson Guilherme de Menezes
Engenheiro Civil
CREA: 101281612-0



Quadro de Composição do Investimento - ODI - OGU -
Setor Público

Empreendimento

REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO (PB)

Agente executor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Programa

PLANEJAMENTO URBANO

Modalidade

Item	Descrição	Investimento total (R\$)			
		Recursos União	Contrapartida	Outras fontes	Total
1	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA	315.080,00	8.272,76		323.352,76
Total		315.080,00	8.272,76	0,00	323.352,76
Custo médio por família					

CONCEIÇÃO (PB)

Local/ data

29 de SETEMBRO de 2016

Anderson Guilherme de Menezes
Engenheiro Civil
CREA: 161261512-0

Assinatura do representante da equipe técnica
Nome: Anderson Guilherme de Menezes
Cargo: Engenheiro Civil
CREA: 161261512-0

Assinatura do agente executor
Nome:
Cargo:



Agente promotor/executor
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

Programa
PLANEJAMENTO URBANO

Modalidade

Agente financeiro
MINISTÉRIO DAS CIDADES

Nome do empreendimento
REFORMA DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO (PB)

Valor de financiamento/repasses
R\$ 323.332,76

Localização
RUA FREIETO JOSE LEITE, S/N

Tipo de obra/serviço
CONSTRUÇÃO CIVIL

Central nº
1030108-19

Item	Descrição dos serviços	Pelo (%)	Valor das compras/serviços (R\$)	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04								
				Compromete R\$	Proporção R\$	%	Compromete R\$	Proporção R\$	%	Compromete R\$	Proporção R\$	%	Compromete R\$	Proporção R\$	%			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,35	4.330,92	4.330,21	111,31	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2	MOVIMENTO DE TERRA	1,08	3.606,61	3.416,90	89,71	100%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3	PAVIMENTAÇÃO	35,15	113.633,56	-	-	-	22.149,16	581,55	27%	44.266,32	1.163,10	40%	44.266,32	1.163,10	40%	44.266,32	1.163,10	40%
4	CARAMANCHÃO	4,18	13.511,26	-	-	-	2.633,12	69,14	20%	5.266,23	139,27	40%	5.266,23	139,27	40%	5.266,23	139,27	40%
5	QUISQUE	20,78	87.139,06	16.352,60	423,36	25%	15.352,90	429,33	25%	16.352,90	429,33	25%	16.352,90	429,33	25%	16.352,90	429,33	25%
6	PINTURA	0,22	707,61	-	-	-	344,76	9,05	50%	344,76	9,05	50%	-	-	-	-	-	-
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	16,39	52.700,75	-	-	-	25.677,68	674,19	50%	25.677,68	674,19	50%	-	-	-	-	-	-
8	PRAÇA E QUISQUE	6,57	21.231,76	-	-	-	-	-	-	20.868,56	543,20	100%	-	-	-	-	-	-
9	FONTE	2,55	8.257,59	-	-	-	-	-	-	2.413,03	63,35	30%	5.032,50	147,89	70%	5.032,50	147,89	70%
10	DIVERSOS	11,84	38.300,92	-	-	-	-	-	-	11.196,31	293,67	30%	20.104,71	685,93	70%	20.104,71	685,93	70%
Total simples		100,00	323.332,76	24.009,61	630,38	7,6	67.157,61	1.763,28	21,3	125.238,70	3.314,63	40,1	97.674,87	2.564,68	31,0	315.080,00	8.273,78	100,0
Total acumulado		100					91.188,63	2.393,68	28,9	217.465,33	5.708,21	65,0	315.080,00	8.273,78	100,0			

CONCEIÇÃO (PB), 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Localidade

Construtora (CREA e assinatura do responsável)

Proprietário

Anderson Guilherme de Menezes
Engenheiro Civil
CREA: 161251512-0



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO
COMPOSIÇÃO DE BDI

ORÇ. RESERVA 78.000,00
MUNICÍPIO CONCEIÇÃO DE
SANTANA - 06/2015

CÁLCULO DE BDI		Zerificação de tarifas			Previdência - INSS - em última parcela - parcelas etc.			Acumulado em Água, Coleta e Esgoto			Fornecimento de materiais e mão-de-obra			Comissão de Administração, Estações e Fretes de Distribuição de Energia Elétrica			Tributação - Impostos e Taxas					
Item	Valor	1º Q	2º Q	3º Q	Médio	1º Q	2º Q	3º Q	Médio	1º Q	2º Q	3º Q	Médio	1º Q	2º Q	3º Q	Médio	1º Q	2º Q	3º Q	Médio	
Item Componente do BDI																						
Administrativa Geral (%)	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Seguros (10% do item 1)	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
Risco (1%)	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30	0,30
Previdência Previdenciária (%)	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97	2,97
Lucro (1%)	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15	0,15
Total (100%)	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42	9,42

Continuação - Pág. 02 de 02

VALORES CORRIDOS POR TIPO DE OBRAS		Tipos de OBRAS	
Tipos de OBRAS	1º Q	Médio	3º Q
1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	22,12	22,12	22,12
2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO	20,97	20,97	20,97
3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE ENERGIA ELÉTRICA	24,76	24,76	24,76
4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES	25,84	25,84	25,84
5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO	27,26	27,26	27,26
6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE SANEAMENTO	15,00	15,00	15,00

Observações:
1. Preços em reais - (R\$) informado (Taxa de 2%);
2. Os valores apresentados são dados de 2010 (1º Q) - 2015 (3º Q) e (B) (média aritmética);
3. 20% de inflação;
4. C. B. D. I. = 0,15% de lucro sobre o valor líquido (preço de custo) + 2,23% de I. L. (Lucro Líquido) + 0,05% de I. R. (Imposto de Renda);
5. B. D. I. = 24,00%.

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left[\frac{(1 + I) \cdot (C + R) \cdot (1 + I) + I}{1 + I} \right] \cdot (1 + I)$$

Observações sobre os dados informados no cálculo do BDI, neste caso:
ORÇ. RESERVA DE ÁGUA E ESGOTO
OS VALORES INFORMADOS ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACORDADO 2622/013 TCU-PL. PARANÁ
OS VALORES INFORMADOS DE ACORDO COM OS LIMITES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDADO 2622/013 TCU-PL. PARANÁ
OS VALORES INFORMADOS DE ACORDO COM OS LIMITES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACORDADO 2622/013 TCU-PL. PARANÁ

Anderson Guilherme de Menezes
Engenheiro Civil
CREA: 161261512-0